SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3695

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2024, com o seu objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRAS, CAPS, SCFV E OUTRAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, órgãos e departamentos municipais. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas HABILTADAS e VENCEDORAS as empresas/pessoa física: a empresa CELIANO FRANCISCO DA SILVA – ME, cadastrada no CNPJ nº 30.213.506/0001-40, foi considerada vencedora em vários itens com o valor global de R$ 45.375,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), a Srª LIDIA DA SILVA DE SOUSA VIANA, portadora do CPF nº 110.200.394-85, foi considerada vencedora em vários itens com o valor global de R$ 17.415,00 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais).

Aguiar - PB, 03 de Setembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:F663522C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 004/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0019/2024, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA – PE. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2931 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.3046 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGÍNIA 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO ESTAS DOTAÇÕES POEDRÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA - CNPJ Nº 29.101.445/0001-40 - CT Nº 00171/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02.09.24 - VALOR TOTAL: R$ 452.163,74.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:AFD10589

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00018/2024. **DOTAÇÃO:** 02.0000 – EXECUTIVO 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.020–PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.1997 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A PROJUR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.020–PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.1987 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A ADMINIST 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.030–SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.1998 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEFIN 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.040–SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1013.1083 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.301.1012.2955 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 621 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.051–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.302.1014.2174 – ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00 600 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.1999 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEMADE 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.060–SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.122.2005.1935 – AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 573 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1002.1018 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADE 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 570 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 573 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 576 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00.00 550 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 550 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 540 MATERIAL DE CONSUMO 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2959 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00 541 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 541 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2961 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00 542 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.3061 – MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL – COMPL. VAAR FEB 30% 3.3.90.30.00.00 543 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 543 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.070–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.365.1004.1920 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLHOS PAR 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 540 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 569 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.080–SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.3042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELI 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3002.2982 – MAN.

DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3002.3020 – MANUTENÇÃO DA PROT. SOC. ESPECIAL DE ALTA COMPLEX 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3003.2098 – GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD–BF 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002.081–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3003.2954 – GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS – IGD–SUAS 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 660 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 661 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 660 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 661 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.090–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.451.1031.1062 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS P 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 701 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 705 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 721 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.100–SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.1165 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. P/ A SEC. DE AGRICUL. 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.110–SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.120–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.1166 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEMEL 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.120–SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.130–SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E OU 02130.04.124.2005.2919 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTR. INTERNO, TRANS 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.140–SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.30.00.00 500 MATERIAL DE CONSUMO 4.4.90.52.00.00 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ESTAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024.**PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Caaporã e as empresas: **NETO MOVEIS LTDA** - CNPJ nº 24.978.808/0001-06 - CT Nº 00159/2024 – DATA DE ASSINATURA: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 38.879,00. **M B TAVARES BARRETO LTDA** - CNPJ nº 29.378.140/0001-80 - CT Nº 00160/2024 – DATA DE ASSINATUR DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 17.609,40. **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** - CNPJ nº 30.231.212/0001-40 - CT Nº 00161/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 133.400,00. **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA** - CNPJ nº 40.295.063/0001-37 - CT Nº 00162/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 144.605,00. **KALCULUS COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** - CNPJ nº 40.980.187/0001-51 - CT Nº 00163/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 11.031,00. **FABIO JOSE DE SENA 01035021498** - CNPJ nº 43.021.629/0001-20 - CT Nº 00164/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 22.300,00. **AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ nº 49.054.672/0001-79 - CT Nº 00165/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 1.213,00.**TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA** - CNPJ nº 50.902.051/0001-87 - CT Nº 00166/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 334.603,60. **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO** - CNPJ Nº 51.228.218/0001-39 - CT Nº 00167/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 – VALOR TOTAL: R$ 6.450,00. **A M DOS SANTOS LTDA** - CNPJ Nº 53.614.094/0001-55 - CT Nº 00168/2024 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28.08.24 - R$ VALOR TOTAL: 11.675,28. **ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ Nº 70.104.344/0001-26 - CT Nº 00169/2024 – DATA DE ASSINATURA: 28.08.24 - VALOR TOTAL: R$ 35.393,00.

Caaporã-PB; 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:6C3487EF

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

DECRETO Nº IN 00024/2024 - 01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DO CANTOR MARCIO DHUKA, DURANTE O "FESTIVAL DO CARANGUEJO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.490.221/0001-05 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 40.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:0BA9CCB6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

DECRETO Nº IN 00024/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DO CANTOR MARCIO DHUKA, DURANTE O "FESTIVAL DO CARANGUEJO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA- CNPJ: 08.490.221/0001-05 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 40.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:2E6DF4D9

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/202

DECRETO Nº IN 00024/2024-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Severino Veloso Correia Junior, Secretário, como **Gestor** e Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DO CANTOR MARCIO DHUKA, DURANTE O "FESTIVAL DO CARANGUEJO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:DD251496

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

DECRETO Nº IN 00023/2024 - 01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DA CANTORA TATY GIRL, DURANTE O "FESTIVAL DO CARANGUEJO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 250.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4AAF1E67

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

DECRETO Nº IN 00023/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DA CANTORA TATY GIRL, DURANTE O "FESTIVAL DO CARANGUEJO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 23.268.243/0001-00 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 250.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:400B3F7A

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

DECRETO Nº IN 00023/2024-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Severino Veloso Correia Junior, Secretário, como **Gestor** e Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM PRAÇA PÚBLICA DA CANTORA TATY GIRL, DURANTE O "FESTIVAL DO CARANGUEJO" QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2024; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:7D3553A4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

DECRETO Nº PE 00032/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: SEVERINO J DA SILVA - CNPJ: 52.986.826/0001-75 - ITEM(S): 1 - 2 – 3 - VALOR: R$ 59.750,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:07E14B0F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

DECRETO Nº PE 00032/2024-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00032/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: SEVERINO J DA SILVA - CNPJ: 52.986.826/0001-75 - ITEM(S): 1 - 2 – 3 - VALOR: R$ 59.750,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:D9ABE88C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

DECRETO Nº IN 00022/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA APRÍGIO FERREIRA, Nº 29, CENTRO, CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: ALDA DE CASSIA CHAVES DA FONSECA - CPF: 000235294-07 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:5D7A0683

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

DECRETO Nº IN 00022/2024 - 01O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00022/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA APRÍGIO FERREIRA, Nº 29, CENTRO, CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: ALDA DE CASSIA CHAVES DA FONSECA - CPF: 000235294-07 - ITEM(S): 1 - VALOR: R$ 15.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:51E7D068

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

DECRETO Nº IN 00022/2024-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Severino Veloso Correia Junior, Secretário, como **Gestor** e Rivaldo Correia Dantas, Digitador, para **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA APRÍGIO FERREIRA, Nº 29, CENTRO, CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:467A2A22

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024

DECRETO Nº IN 00021/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM); com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MARCOS INACIO ADVOGADOS - CNPJ: 08.983.619/0001-75 - ITEM(S): 1 - VALOR: Os valores estimados para a recuperação são de R$ 20.418.178,80 (vinte milhões e quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e seis

reais e oitenta centavos). A fixação de honorários advocatícios será no importe de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) do proveito econômico da demanda.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E1AC550B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024

DECRETO Nº IN 00021/2024 - 01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM); com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MARCOS INACIO ADVOGADOS - CNPJ: 08.983.619/0001-75 - ITEM(S): 1 - VALOR: Os valores estimados para a recuperação são de R$ 20.418.178,80 (vinte milhões e quatrocentos e dezoito mil e cento e setenta e seis reais e oitenta centavos). A fixação de honorários advocatícios será no importe de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada R$ 1.000,00 (um mil reais) do proveito econômico da demanda.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:077A787F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024

DECRETO Nº IN 00021/2024-02
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Thamires Madruga Almeida, Secretária, como **Gestora** e Taysa Lima Monteiro, Chefia de Gabinete, para **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM); com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4D9F6CB6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

DECRETO Nº AD 00002/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: A K P SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.186.215/0001-32 - ITEM(S): 1 – 2 - VALOR: R$ 579.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BAA441C3

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

DECRETO Nº AD 00002/2024-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Josuel da Silva Bezerra, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal Técnico, Administrativo e Setorial** do contrato decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:899432F2

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

DECRETO Nº PE 00029/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos

constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 26.739.555/0001-43 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 – 28 - VALOR: R$ 111.146,15.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BBC76C85

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

DECRETO Nº PE 00029/2024-01
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNJP: 26.739.555/0001-43 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 26 - 27 – 28 - VALOR: R$ 111.146,15.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:30E28912

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

DECRETO Nº PE 00030/2024
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51 - ITEM(S): 7 - 11 - 19 - 20 - 30 - 31 – 35 - VALOR: R$ 121.564,60 e EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.440.646/0001-31 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 – 32 - VALOR: R$ 514.715,00. **TOTAL:** R$ 636.279,60.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:EA91D378

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024

DECRETO Nº PE 00030/2024-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E COLETES PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51 - ITEM(S): 7 - 11 - 19 - 20 - 30 - 31 – 35 - VALOR: R$ 121.564,60 e EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.440.646/0001-31 - ITEM(S): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 – 32 - VALOR: R$ 514.715,00.**TOTAL:** R$ 636.279,60.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BB02CD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 229/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 229/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Nomeiam Gestores e Fiscais de contratos para conduzir a Gestão e Fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 027/2023 DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se os servidores **Filipe José Ferreira Chaves**, Secretário de Saúde, inscrito no CPF: 076.391.844-01, **Fheylaine de Cássia Ferrer**, Secretário de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social, inscrito no CPF: 074.109.684-60**, Euriclea Ferreira Santos de Souza**, Secretária de Educação, inscrito no CPF: 220.128.184-04 e **Gabriela Leal de Miranda**, Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, inscrito no CPF: 060.868.944-00 como **GESTORES**.

Art. 2º Nomeiam-se as servidoras **SuelenBarbosa dos Santos**, Nutricionista, inscrito no CPF: 103.350.654-06**, NaraVeloso Correia**, Diretoria de Assistência Social, inscrito no CPF: 083.721.264-29, **Maria JoséFelix do Nascimento**, Coordenação, inscrito no CPF: 908.955.504-82 e **Marleide Souza Queiroz de Oliveira**, Agente Operacional PS, inscrito no CPF: 030.473.464-02 como **FISCAIS TÉCNICO** e **Rayane Ferreira Chaves**, Chefe de Seçãode VigilânciaSanitária, inscrito no CPF: 076.391.854-75, **RuanaGomes de Souza**, Coordenadora, inscrito no CPF: 090.801.774-07, **Carolina Correia da Silva**, Coordenadora, inscrito no CPF: 044.460.254-22 e **Maria Gabriely Pereira da Silva**, Chefe de Seção de Cadastro e

Controle Pessoal, inscrito no CPF: 118.917.104-00 como **FISCAIS AMINISTRATIVO E SETORIAL.**

Art. 3º A execução do(s) contrato(s) decorrentes da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00023/2024**, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) nomeados no Art. 1° e 2° desta portaria.

Art. 4º A presente portaria terá validade até a extinção do processo acima identificado, e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

Caaporã/PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:113D9883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 230/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 230/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Nomeiam Gestores e Fiscais de contratos para conduzir a Gestão e Fiscalização derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 027/2023 DE 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **Gabriela Leal de Miranda**, **Secretária de Administração e Gestão de Pessoas**, inscrito no CPF n° 060.868.944-00, como **GESTORA**.

Art. 2º Nomeiam-se as servidoras **Marleide Souza Queiroz de Oliveira**, Agente Operacional PS, inscrito no CPF n° 030.473.464-02, como **FISCAL TÉCNICO** e **Maria Gabriely Pereira da Silva**, Chefe de Seção de Cadastro e Controle Pessoal, inscrito no CPF n° 118.917.104-00**,** como **FISCAL AMINISTRATIVO E SETORIAL.**

Art. 3º A execução do(s) contrato(s) decorrentes da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00032/2024**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E QUENTINHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ/PB**, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) nomeados no Art. 1° e 2° desta portaria.

Art. 4º A presente portaria terá validade até a extinção do processo acima identificado, e entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

Caaporã/PB, 03 de Setembro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:F7CD4F97

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.326, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba (CPCON / UEPB) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Senhor **MAEVERTON RAMOS SILVA,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Eletricista,** código / classe SNT – 303. 1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de agosto de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:14DAE33E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.327, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO, APROVADO PARA O CARGO DE ELETRICISTA, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos

Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Senhor **MAEVERTON RAMOS SILVA,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de **Eletricista**, nomeado por meio da Portaria nº 1.326, de 28 / 8 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, de segunda a sexta – feira, com uma carga horária de 160 horas mensais, no horário estabelecido pela mencionada Secretaria.
.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de agosto de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:59EB8087

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 459, 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (COMSEA) de CABACEIRAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais constantes na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto na Lei nº 1.175 / 2024, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre os componentes do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional (SISAN), entre outras atividades correlatas.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de CABACEIRAS, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° Compete ao COMSEA:

I – organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN Municipal, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de SAN;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e,

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1° O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser convocada pelo COMSEA.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O COMSEA será composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) titulares e 09 (nove) suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§1° A representação governamental no COMSEA será exercida por 06 (seis), sendo 03 (três) membros titulares, e 03 (três) suplentes. Serão representantes os gestores municipais das seguintes Secretarias e/ou Órgãos:
a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SOCIAL;
b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; e,
c) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

§2° A representação da sociedade civil será exercida por 12 (doze), sendo 06 (seis) membros titulares, e 06 (seis) suplentes, advindos dos seguintes segmentos:

a) Representantes dos movimentos sociais e populares;
b) Representantes de Entidades de Trabalhadores;
c) Representantes de Comunidades de Bairros;
d) Representantes de Religiosa;
e) Representantes de Entidades Sociais; e,
f) Representantes de Organizações Não Governamentais.

Art. 4° Os representantes governamentais e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão designados pelo Prefeito.

§1º Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

§2º Antes da realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada consulta pública com objetivo de identificar entidades da sociedade civil interessadas em compor o mandato provisório do COMSEA, cujos membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito. Com a Conferência

Municipal de SAN serão eleitas as entidades / instituições representativas para a continuidade e conclusão do primeiro mandato.
Art. 5° O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão de transição entre mandatos, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1 / 3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário Geral.

§1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil, que comporá o COMSEA, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º A Comissão terá prazo de 45 dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil do COMSEA, ao Chefe do poder Executivo.

Art. 6° O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III – Secretaria Geral;

IV - Secretaria Executiva;

V - Câmaras Temáticas; e,

VI - Grupo de Trabalho**.**

Seção I
Do Presidente e da Secretaria Geral

Art. 7° O COMSEA será presidido por um (a) representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado(a) pelo(a) Prefeito(a).

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o(a) novo(a) Presidente(a) do COMSEA.

Art. 8° Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA.;
II – representar externamente o COMSEA.;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;
V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e,
VI – propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho, estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 9° Compete à Secretaria - Geral assessorar o COMSEA:

Parágrafo único: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será o Secretário Geral do COMSEA.

Art.10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN
as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao COMSEA;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – substituir o Presidente em seus impedimentos; e,

VII - presidir a CAISAN Municipal.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e ao funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – assistir ao Presidente e Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II – estabelecer comunicação permanente com os Conselhos Municipais, Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III – assessorar e assistir ao Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e a análise das propostas apreciadas pelo COMSEA; e,

V- instituir e manter banco de dados.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSEA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo(a) Secretário -Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar, como observadores nas reuniões do COMSEA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O COMSEA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria - Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSEA constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras-PB, 30 de agosto de 2024; 189 anos de Emancipação Politica.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4A7E8A83

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 460, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN) DE CABACEIRAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas legais constantes na Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o disposto na Lei nº 1.175 / 2024, de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre os componentes do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional (SISAN), entre outras atividades correlatas.

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) do Município de CABACEIRAS, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA, a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o COMSEA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III - apresentar relatórios e informações ao COMSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Nacional), sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos; e,

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela CAISAN Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo COMSEA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272 / 2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação; e,

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da CAISAN Municipal, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A representação governamental na CAISAN Municipal será exercida por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes. Serão representantes os secretários municipais das seguintes Secretarias:

a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
b) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; e,
c) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. Os representantes governamentais no COMSEA devem necessariamente integrar a CAISAN Municipal, podendo esta Câmara possuir uma quantidade maior de secretarias/órgãos governamentais do que o quantitativo integrante do COMSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu

Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A CAISAN Municipal poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de agosto de 2024.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:12E5C893

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.328, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor Público Efetivo, em exercício do cargo de Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Leis Complementares pertinentes, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal, e, tendo – se, adicionalmente, por referência legal, a Lei Complementar nº 05, de 13 / 12 / 23, que dispõe sobre a instituição da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação.

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM,** do cargo de **SECRETÁRIO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO,** classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 3 de setembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E6F4A0E3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0138/2023 – PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS, MOTOCICLETAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0078/2023 – PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO - 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS - 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 09.000 SECRETARIA DE CULTURA - 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO - 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA - 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER - 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CLASSIFICAÇÃO:
04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU- UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ELEMENTO DE DESPENSA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: DE 18/08/2023 A 18/08/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **SUELITON LOPES TERTO - AUTO CENTER CAR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.606.114/0001-97, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, ficando assim um valor global de R$ 1.151.500,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:21D20286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, usando das atribuições conferidas pelo Art. 59, Inciso V da Lei Orgânica do Município de Conceição – PB de 05 de abril de 1990 e da Lei N°. 78/91 de 06 de dezembro de 1991.

RESOLVE

Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Conceição – PB, composto pelos respectivos Órgãos Públicos e Civis abaixo mencionados:

ORGÃOS PÚBLICOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO

TITULAR:MANOEL JUCA DA SILVA FILHO
SUPLENTE:JULIANA SOARES DA COSTA MANGUEIRA

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS

TITULAR: CLEIDIENE FERREIRA DE LACERDA MACEDO
SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO LUCIANO DA SILVA RODRIGUES

USUÁRIOS

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULARWEDSON FERREIRA LEITE
SUPLENTEJOSIVANIA VIDAL CAVALCANTE LEITE

REPRESENTANTES DO MOVIMENTO PASTORAL

TITULAR: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
SUPLENTE:MARIA VIEIRA LEITE

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

TITULAREMANUEL PIRES DE ARAUJO
SUPLENTERITA DE CASSIA BATISTA PEREIRA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

TITULARCLEOMAR LUCIANO FELIX
SUPLENTELUCIANO DA SILVA

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, 03 de setembro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:D2E94FEA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Julgamento da Impugnação do Edital
Pregão Eletrônico SRP n°: 25/2024
Participação exclusiva de ME ou EPP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta àImpugnaçãoaoEditaldo Pregão Eletrônico SRP n° 25/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Condado, que tomou conhecimento daimpugnaçãoapresentada pela licitante interposto pela empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, com sede empresarial na Rua Esbaldino Staudt, nº 197, bairro Arroio Feliz, Feliz/RS, e, no mérito, nega provimento, por não restar violado nenhum princípio da administração, bem como, a legislação sobre exigência de participação exclusiva de ME ou EPP, que além de ser obrigatória pela legislação (art. 146, III, d, art. 170, IX, e art. 179 da CF, Lei Complementar n. 123/06, art. 48, caput, I), trata-se de uma política pública de incentivos ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, conforme regulamentação municipal, através da Lei Municipal nº 512/2020 e Decreto Municipal nº 126/2023.

julgo IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.

A íntegra daImpugnaçãoapresentadae a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 03 de setembro de 2024

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C6D7E63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Julgamento da Impugnação do Edital
Pregão Eletrônico SRP n°: 25/2024
Participação exclusiva de ME ou EPP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta àImpugnaçãoaoEditaldo Pregão Eletrônico SRP n° 25/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Condado, que tomou conhecimento daimpugnaçãoapresentada pela licitante interposto pela empresa PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.883.167/0001-25, e, no mérito, nega provimento, por não restar violado nenhum princípio da administração, bem como, a legislação sobre exigência de participação exclusiva de ME ou EPP, que além de

ser obrigatória pela legislação (art. 146, III, d, art. 170, IX, e art. 179 da CF, Lei Complementar n. 123/06, art. 48, caput, I), trata-se de uma política pública de incentivos ao desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, conforme regulamentação municipal, através da Lei Municipal nº 512/2020 e Decreto Municipal nº 126/2023.

julgo IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.

A íntegra daImpugnaçãoapresentadae a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 03 de setembro de 2024

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:F7D29664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITA

Julgamento da Impugnação do Edital
Pregão Eletrônico SRP n°: 25/2024
Participação exclusiva de ME ou EPP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Condado torna público aos interessados a Resposta àImpugnaçãoaoEditaldo Pregão Eletrônico SRP n° 25/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente e artesanato (artísticos), com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Condado, que tomou conhecimento daimpugnaçãoapresentada pela licitante MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, e, no mérito, julga procedente o presente pedido, no sentido de cancelar os itens 312, 313 e 314, objeto da impugnação, mantendo-se inalterado o edital quanto aos demais itens do Termo de Referência, e que a licitação será realizada na data e horário previsto no edital.

A íntegra daImpugnaçãoapresentadae a respectiva resposta se encontram nos autos para conhecimentos de todos os licitantes e interessados.

Condado-PB, 03 de setembro de 2024

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:2519CE79

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LOA 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, através de ferramenta virtual para que os munícipes possam participar do orçamento participativo para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025, através do Site da https://condado.pb.gov.br/ . Os interessados poderão participar pelo site oficial da prefeitura até 12/09/2024, onde estará disponibilizado um questionário para participação popular, para envio de informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal.

As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 que serão enviados à Câmara Municipal. Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 30 de agosto de 2024

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:31735E50

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura para as unidades escolares do município de Jericó – PB, conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 0017/2022/22; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 0017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 03 de Setembro de 2024

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:2CA28CD5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2024

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
A Prefeitura Municipal de Lagoa manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Empresa Para Capina Manual de Estradas Vicinais em Lagoa–PB. O interessado poderá obter o respectivo

Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, ou acessando: licitalagoapb@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de setembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitalagoapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa - PB, 03 de setembro de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:8F17B488

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.846/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
CONTRATO N° 1.846/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI.**
CNPJ: 24.726.321/0001-36.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 741.670,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:48099F03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.847/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
CONTRATO N° 1.847/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA.**
CNPJ: 41.412.829/0001-89.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.225,00 (OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:E831FB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.851/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 223/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
CONTRATO N° 1.851/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**
CNPJ: 16.561.461/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 03 de Setembro de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:F70C8B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 261/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS PARA OFICINAS PEDAGÓGICAS DE ARTE E MÚSICA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER HABILIDADES COMO LINGUAGEM ORAL E CORPORAL, RACIOCÍNIO, CRIATIVIDADE E CONSCIÊNCIA RÍTMICA E ESTÉTICA PROMOVENDO SOCIALIZAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, COM BASE NA PROPOSTA DE ARTE DA BNCC, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
INTERESSADO: ESLOVENIA KIEV MONTEIRO MARQUES
CNPJ: 042.953.840/0001-78
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 58.071,06 (CINQUENTA E OITO MIL SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 29 de agosto de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:506C8836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1832/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 261/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 105/2024 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 1828/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ESLOVENIA KIEV MONTEIRO MARQUES
CNPJ: 042.953.840/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS PARA OFICINAS PEDAGÓGICAS DE ARTE E MÚSICA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER HABILIDADES COMO LINGUAGEM ORAL E CORPORAL, RACIOCÍNIO, CRIATIVIDADE E CONSCIÊNCIA RÍTMICA E ESTÉTICA PROMOVENDO SOCIALIZAÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, COM BASE NA PROPOSTA DE ARTE DA BNCC, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 58.071,06 (CINQUENTA E OITO MIL SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 29 de agosto de 2024.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:6831B406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 630/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CNPJ Nº 18.021.830.0001-60. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO (COM PRONTA ENTREGA DIARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R$42.485,00 (quarenta e dois mil reais quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo que o valor atual de R$169.940,00 (cento e sessenta e nove mil reais e novecentos e quarenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R$ 212.425,00 (duzentos e doze mil quatrocentos e vinte cinco reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, lei 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.

Patos, 16 de Agosto de 2024.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Jarlanne Ferreira Diniz
Código Identificador:E141CFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2392/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023
Instrumento: termo de aditivo nº: 4º ao contrato nº 2392/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRADIL com instalação para o ginásio de esportes rivaldo medeiros "o rivaldão" nO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 305/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 24/11/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer **JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA** e **CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP.**

26 de agosto de 2024

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA
Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:00BD96C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: C PINHEIRO CIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.286.691/0001-06. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO R$ 146.863,78 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos). O valor atual de R$ 609.727,60 (Seiscentos e Nove Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos), passará pós formalização do termo de aditivo para o valor total de R$ 756.591,38 (setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), que representa um aumento de 24,09% (vinte e quatro vírgula zero nove por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa C PINHEIRO CIA LTDA.

Patos, 03 de setembro de 2024

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Jesus Mendes Bento
Código Identificador:BF29F380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

CENTRAL ATACADO LTDA
CNPJ: 46.556.275/0001-07
Endereço Eletrônico: centralatacado@outlook.com
Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 344/2023**, Pregão Presencial n° 024/2023, Contrato n° 018/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

• Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 53489 de 21/08/2024, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 3ª (3.2) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: centralatacado@outlook.com **,** sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato**.
O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.
A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.
O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 03 de setembro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:C4543078

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 20/09/2024. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 03 de setembro de 2024.

ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:E62186D0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 006/2024 - GP

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO JOVEM ODILON WAGNER DA ROCHA MOURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o prematuro falecimento do jovem **Odilon Wagner da Rocha Moura**, ocorrido em 29 de agosto de 2024, aos 24 anos de idade, nascido em 09 de abril de 2000;

CONSIDERANDO que Odilon Wagner da Rocha Moura foi um destacado comunicador, digital influencer e apresentador da transmissão do Maior São João do Mundo em Campina Grande/PB, contribuindo significativamente para a promoção cultural e midiática da nossa região;

CONSIDERANDO, ainda, que Odilon Wagner da Rocha Moura desempenhou com competência e dedicação o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB nos anos de 2018 a 2020, deixando um legado de compromisso com o serviço público;

CONSIDERANDO a profunda consternação que o falecimento de Odilon Wagner da Rocha Moura causou entre os munícipes e a necessidade de prestar-lhe uma justa e merecida homenagem;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Serra Redonda/PB, em sinal de pesar pelo falecimento do jovem **Odilon Wagner da Rocha Moura**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município de Serra Redonda/PB deverá ser hasteada a meio-mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:6E8852F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 007/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2024, data em que se celebra a Independência do Brasil, cairá em um sábado, dia em que ocorre tradicionalmente a feira-livre no município;

CONSIDERANDO a importância de manter a tradição da feira-livre, que desempenha um papel crucial na economia local e no abastecimento dos lares dos munícipes, e que, em virtude do feriado, será antecipada para a sexta-feira, dia 06 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que as repartições públicas municipais possam adequar suas atividades em função da antecipação da feira-livre e do feriado, promovendo assim a melhor organização dos serviços públicos e atendendo ao interesse da comunidade;

CONSIDERANDO que o desfile cívico em comemoração ao Dia da Independência será realizado no domingo, dia 08 de setembro de 2024, como forma de assegurar ampla participação popular e prestígio às tradições cívicas;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços essenciais à população, como saúde, coleta de lixo e segurança pública, serão mantidos em pleno funcionamento durante o período do ponto facultativo, garantindo que a população não seja prejudicada na prestação dos serviços básicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2024, sexta-feira, em razão da antecipação da feira-livre do sábado, dia 07 de setembro de 2024, devido ao feriado da Independência do Brasil.

Art. 2º A feira-livre do município, tradicionalmente realizada aos sábados, será antecipada para o dia 06 de setembro de 2024, sexta-feira.

Art. 3º O desfile cívico em comemoração ao Dia da Independência será realizado no domingo, dia 08 de setembro de 2024.

Art. 4º Os serviços essenciais à população, como saúde e coleta de lixo, funcionarão normalmente durante o ponto facultativo, assegurando a continuidade dos serviços indispensáveis à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2024.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:C34DEB46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 00024 E PE 00025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO FUTURA DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS DE ESPÉCIES VARIADAS, FORRAÇÕES VEGETAIS E INSUMOS CORRELATOS COM A FINALIDADE DE ATENDER DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Setembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES **-**
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA PARA EVENTOS E CORRELATOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 03 de Setembro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:010A9490

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB, através de seu Pregoeiro, com fundamento no art. 8º, §5º da Lei 14.133/2021, torna público o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, o qual sagrou-se vencedora do certame a empresa: Charles Ferreira de Morais – ME (Princesa Auto center), inscrita no CNPJ Nº 44.546.796/0001-58, Rua Hermes Maia, n° 226, Bairro Maia, Princesa Isabel PB – CEP: 58.755-000, vencedora do certame nos itens de 01 e 02 com proposta no valor total de **R$ 196.820,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**, que serão pagos conforme prestação dos serviços.

São José de Princesa - PB, 30 de agosto de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:97F95E71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

O Secretário Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do julgamento final apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, observado o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve, **ADJUDICAR** o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, a empresa: **CHARLES FERREIRA DE MORAIS – ME (PRINCESA AUTOCENTER)**, inscrita no CNPJ Nº 44.546.796/0001-58, Rua Hermes Maia, n° 226, Bairro Maia, Princesa Isabel PB – CEP: 58.755-000, vencedora do certame nos itens de 01 e 02 com proposta no valor total de R$ 196.820,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 045/2024 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2024.

São José de Princesa - PB, 30 de agosto de 2024

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:00D59455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E DE LAVAGEM AUTOMOTIVA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 018/2024, Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa - PB, CNPJ Nº 10.460.712/0001-47.
CONTRATADO: CHARLES FERREIRA DE MORAIS – ME (PRINCESA AUTOCENTER), CNPJ Nº 44.546.796/0001-58, vencedora no certame nos itens 01 e 02 com proposta no valor total de R$ 196.820,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
VALOR: R$ 196.820,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais), que serão pagos conforme execução dos serviços.
VIGÊNCIA: De 03/09/2024 à 03/05/2025.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Saúde e Pelo Contratado: Charles Ferreira de Morais.
DATA E ASSINATURA: São José de Princesa - PB, 03 de setembro de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:CE3DA573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Instrumento: 5º (Quinto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: MIO TELECOM LTDA – ME, CNPJ/MF N° 10.811.590/0001-96.
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o Exercício dos anos 2024/2025, do Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento nº 015/2021, pelo período de 08 (oito) meses, totalizando 48 (Quarenta e Oito) meses com vigência até 30 de abril de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados da Prefeitura Municipal de São José de Princesa-PB e suas secretarias.
Fundamento Legal: Cláusula Segunda - da Vigência do Contrato nº 015/2021, Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: Juliano Diniz de Morais – Prefeito Contratante e Maércio José Diniz – Representante Legal Contratado.

São José de Princesa/PB, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:FC4B53B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

Instrumento: 5º (Quinto) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 10.460.712/0001-47.

Empresa Contratada: MIO TELECOM LTDA – ME, CNPJ/MF N° 10.811.590/0001-96.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como, o devido apostilamento de crédito orçamentário para o exercício do ano 2024, do Contrato de Prestação de Serviços/fornecimento nº 016/2021, pelo período de mais 08 (oito) meses, totalizando 48 (Quarenta e oito) meses com vigência a partir de 01 de setembro de 2024 à 30 de abril de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa-PB e suas unidades.
Fundamento Legal: Cláusula Segunda - da Vigência do Contrato nº 016/2021, Art. 57 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
Signatários: José Max Rodrigues Soares – Secretário Contratante e Maércio José Diniz – Representante Legal Contratado.

São José de Princesa/PB, 23 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:C21683CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Instrumento: 3º (Terceiro) Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.
Contratante: Município de São José de Princesa/PB - CNPJ/MF nº 01.612.684/0001-45.
Empresa Contratada: Charles Ferreira de Morais / Princesa Autocentre-ME
CNPJ Nº 44.546.796/0001-58.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e igual valor, assim como o devido apostilamento de crédito orçamentário do Contrato nº 020/2022 para o exercício do ano 2024/2025, por mais 10 (dez) meses, o qual encerraria em 31 de agosto de 2024, fica prorrogado de 01 de setembro de 2024 à 30 de junho de 2025, totalizando 40 (Quarenta) meses, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VIGÊNCIA: De 01 de setembro de 2024 à 30 de junho de 2025.
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II, § 2º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pela Contratante Juliano Diniz de Morais – Prefeito e Pela Contratada Charles Ferreira de Morais – Representante legal.

São José de Princesa/PB, 30 de agosto de 2024.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:8F43CF86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
A Prefeitura de São José de Princesa-PB, através de seu Agente de Contratação com fundamento no Art. 6º, inc. LX e Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, torna público o resultado de julgamento da Concorrência Eletrônica n° 002/2024, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO N° 922907/2021,** que sagrou vencedora do certame a empresa: **JAF CONSTRUÇÕES E COSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.603.807/0001-33, localizada a Rua Prefeito Joaquim Mariano, nº 245, Bairro Barrocão, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 230.001,89 (Duzentos e Trinta mil, um real e Oitenta e Nove centavos),** que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa – PB, 28 de agosto de 2024.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:0B281C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve ***ADJUDICAR*** o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO N° 922907/2021**, do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica n° 002/2024 a empresa vencedora do certame: **JAF CONSTRUÇÕES E COSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.603.807/0001-33, localizada a Rua Prefeito Joaquim Mariano, nº 245, Bairro Barrocão, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, representada pela Senhora Mariana Alves Pereira, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 230.001,89 (Duzentos e Trinta mil, um real e Oitenta e Nove centavos),** que serão pagos conforme execução dos serviços**.**

São José de Princesa – PB, 30 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:47235924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O Prefeito do Município de São José de Princesa-PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica n° 02/2024, que tem como Objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO N° 922907/2021**, que tem como vencedora do certame a empresa: **JAF CONSTRUÇÕES E COSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.603.807/0001-33, localizada a Rua Prefeito Joaquim Mariano, nº 245, Bairro Barrocão, CEP: 58.995-000, Manaíra/PB, representada pela Senhora Mariana Alves Pereira, vencedora do certame com proposta no valor global de **R$ 230.001,89 (Duzentos e Trinta mil, um real e Oitenta e Nove centavos),** que serão pagos conforme execução dos serviços.

São José de Princesa – PB, 30 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:1532FC91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0011/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA A ANIMAÇÃO DA FESTA DO MEL DESTE MUNICIPIO DE SAÕ JOSÉ DOS CORDEIROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - R$ 200.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 03 de Setembro de 2024

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:A6C41D2C

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0011/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA A ANIMAÇÃO DA FESTA DO MEL DESTE MUNICIPIO DE SAÕ JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02100.13.392.0600.2024 – MANUT.DAS FESTIV.DE COM.OFIC.E EVENTOS POPULARES 02100.13.392.0600.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10112/2024 - 03.09.24 - MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - R$ 200.000,00

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:B22679E5

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0009/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA A ANIMAÇÃO DA FESTA DO MEL DESTE MUNICIPIO DE SAÕ JOSÉ DOS CORDEIROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JG SHOWS LTDA - R$ 450.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 17 de Julho de 2024

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:718AD544

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0009/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA A ANIMAÇÃO DA FESTA DO MEL DESTE MUNICIPIO DE SAÕ JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02100.13.392.0600.2024 – MANUT.DAS FESTIV.DE COM.OFIC.E EVENTOS POPULARES 02100.13.392.0600.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10086/2024 - 18.07.24 - JG SHOWS LTDA - R$ 450.000,00

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:22843257

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO IN Nº 0006/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA A ANIMAÇÃO DA FESTA DO MEL NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 450.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 15 de Maio de 2024

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:64ABB9A3

LICITAÇÕES E CONTRATIOS
EXTRATO DE CONTRATO IN Nº 0006/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA A ANIMAÇÃO DA FESTA DO MEL NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100–SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02100.13.392.0600.2024 – MANUT.DAS FESTIV.DE COM.OFIC.E EVENTOS POPULARES 02100.13.392.0600.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10075/2024 - 11.06.24 - SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 450.000,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:CB1671E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

ATENA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°12.510.074/0001-57, com sede no endereço a Rua São Pedro nº 1437, Bairro Jardim América, Chapecó/SC CEP: 89.803-404, neste ato representado pelo senhor(a) Vinicius Bertoli**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 6.020.404 SSP/SC e do CPF Nº O49.077.139-40, Residente e domiciliado na Cidade de Chapecó/SC, de ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 244/2024, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletônico nº 21/2024, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de serviço para sua execução.
Considerando que já se expirou o prazo para prestação do serviço formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na prestação dos serviços.
Considerando que o atraso tem sido constante e que a empresa contratada quando da execução dos serviços indica pessoa terceirizada para execução do serviço, sem a devida autorização da administração.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 244/2024, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB**, para que mantenha o integral a prestação dos serviços dos itens vencidos no certame, regularizando a prestação dos serviços nos termos contratados no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Nona e Décima Segunda do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:584D6964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGÃO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n°14.745.779/0001-89, com sede no endereço a AV. Nilo Peçanha nº 373, Bairro Bessa João Pessoa-PB CEP: 58.035-200, neste ato representado pelo senhor(a) GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGÃO**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 26.685.46 SSP/PB e do CPF Nº 051.536.484-35, Residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 245/2024, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2024, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de serviço para sua execução.
Considerando que já se expirou o prazo para prestação do serviço formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na prestação dos serviços.
Considerando que o atraso tem sido constante e que a empresa contratada quando da execução dos serviços indica pessoa terceirizada para execução do serviço, sem a devida autorização da administração.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 245/2024, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.
Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB**, para que mantenha o integral a prestação dos serviços dos itens vencidos no certame, regularizando a prestação dos serviços nos termos contratados no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Nona e Décima Segunda do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:397772C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB.

VMLX ELETRONICOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 03.800.477/0001-40, com sede no endereço a Rua Luiz Cirimbelli nº 1659, Bairro Imigrantes, Turvo/SC CEP: 88.930-000, neste ato representado pelo senhor(a) Maria Favarin Pandolini**,** (sócio, procurador, credenciado) portador(a) do RG Nº 1.089.749 SESP/SC e do CPF Nº 918.763.709-04, Residente e domiciliado na Cidade de Turvo/SC, de ora em diante denominada **CONTRATADA.**

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 246/2024, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2024, estabelece o prazo de até 05 dias corridos a partir da expedição da ordem de serviço para sua execução.
Considerando que já se expirou o prazo para prestação do serviço formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a

presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso na prestação dos serviços.
Considerando que o atraso tem sido constante e que a empresa contratada quando da execução dos serviços indica pessoa terceirizada para execução do serviço, sem a devida autorização da administração.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 246/2024, prevê a adoção de penalidades a empresa que não cumprir as cláusulas contratuais.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB**, para que mantenha o integral a prestação dos serviços dos itens vencidos no certame, regularizando a prestação dos serviços nos termos contratados no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e a Cláusula Nona e Décima Segunda do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.
Sem mais para o momento.

Água Branca - PB, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C6BCC2E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 226/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA: SÃO CRISTOVÃO VEICULOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SÃO CRISTOVÃO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 41.425.838/0001-04, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, N.º 4318, Bairro Paissandu, Recife - PE, CEP: 52.010-075, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 226/2023, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar em 25% nos itens descritos a seguir:

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 13.125,00 (Trinta Mil Cento e Vinte e Cinco Reais).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 226/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Água Branca - PB, 03 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

SÃO CRISTOVÃO VEICULOS LTDA
CNPJ Sob O N. 41.425.838/0001-04
Contratado

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:5658568C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 181/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA – PB

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 181/2024, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PAULO DE OLIVEIRA MACÁRIO JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.730/0001 – 00, com sede na **ROD BR 104 SITIO PEDRA DO SINO, S/N, KM 143, Distrito Industrial, Queimadas – PB, CEP: 58.475-000,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 02 de setembro de 2024, o Contrato de Fornecimento Nº 181/2024, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de prestação dos serviços prevista na Clausula contratual, conforme notificação em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 138, inciso I e o Art. 137, I, ambos da Lei Federal Nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 02 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EAD03C4B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GUILHERME EMANUEL PEREIRA CARVALHO 13397086477 - R$ 16.600,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Agosto de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:B70FD83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FIGURINO DESTINADO À BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00294/2024 - 30.08.24 - GUILHERME EMANUEL PEREIRA CARVALHO 13397086477 - R$ 16.600,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3892DCA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00053/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00004/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIA DOMINGOS PEREIRA - R$ 25.000,02; EDITE FERNANDES - R$ 28.000,02; FRANCILENE KELLY DO NASCIMENTO - R$ 22.999,98; IVANETE FRANCISCO DA SILVA - R$ 25.999,98; MARIA APARECIDA AGUSTINHO DE SOUSA ALMEIDA - R$ 24.000,00; VIVIANE FAUSTINO DA SILVA - R$ 24.868,98.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1EEAD838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 00004/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS 02.130 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08 244 2009 2036 REALIZACAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 02/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00297/2024 - 02.09.24 - IVANETE FRANCISCO DA SILVA - R$ 25.999,98; CT Nº 00298/2024 - 02.09.24 - VIVIANE FAUSTINO DA SILVA - R$ 24.868,98; CT Nº 00299/2024 - 02.09.24 - MARIA APARECIDA AGUSTINHO DE SOUSA ALMEIDA - R$ 24.000,00; CT Nº 00300/2024 - 02.09.24 - EDITE FERNANDES - R$ 28.000,02; CT Nº 00301/2024 - 02.09.24 - FRANCILENE KELLY DO NASCIMENTO - R$ 22.999,98; CT Nº 00302/2024 - 02.09.24 - ANTONIA DOMINGOS PEREIRA - R$ 25.000,02.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:0BECD6F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "SANDRA BELÊ", "DEANZINHO", "VINÍICIUS MENDES", "FORRÓ D2" E "JEFFERSON ARRETADO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 47.714.177 DIEGO RAFAEL BARROS - R$ 60.000,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3CB8D1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "SANDRA BELÊ", "DEANZINHO", "VINÍICIUS MENDES", "FORRÓ D2" E "JEFFERSON ARRETADO" NA ROTA CULTURAL CAMINHOS DO FRIO 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2024. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 5001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00304/2024 - 02.09.24 - 47.714.177 DIEGO RAFAEL BARROS - R$ 60.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:8617145C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00048/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 80.000,00; STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 2.099.100,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2024

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:5CD81E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00048/2024. DOTAÇÃO: 02.040 SEC. DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER 12 361 2002 1009 AQUISICAO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00295/2024 - 02.09.24 - STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA - R$ 2.099.100,00; CT Nº 00296/2024 - 02.09.24 - P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 80.000,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:29DEBB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024

AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2024
Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio para conhecimento dos interessados no Pregão Eletrônico cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, que está retirada a suspensão do edital e que o mesmo foi mantido. O Edital se encontra à disposição, sendo remarcada a sessão para as 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2024. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 03 de Setembro de 2024

TATIARA GOMES DE ALMEIDA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:BA61B39F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2023

Nº do contrato 00037/2024. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** ELETRO CENTER LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** O ACRÉSCIMO DE VALOR ao Contrato. **Fundamento Legal** Artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93. **Data da Assinatura** 03/09/2024.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:15425CAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviço de aquisição de materiais diversos e realização de oficinas de formação conforme especificações do plano de trabalho do Convênio 919740/2021, que tem como tema a Educação em Saúde Ambiental à cargo do Município de Aparecida-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00053/2023 - Atec - Assistencia Tecnica Especializada, Consultoria e Projetos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.03.24

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:F57790A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO SIMPLES OU DUPLO POR 24 HORAS, CHECK–IN ÀS 14 HORAS E CHECK–OUT ÀS 12H DO DIA SEGUINTE, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ ESTILO BUFFET LIVRE;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NOAH – POUSADA E ACADEMIA LTDA - R$ 53.800,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00020/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO SIMPLES OU DUPLO POR 24 HORAS, CHECK–IN ÀS 14 HORAS E CHECK–OUT ÀS 12H DO DIA SEGUINTE, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ ESTILO BUFFET LIVRE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 03/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM QUARTO SIMPLES OU DUPLO POR 24 HORAS, CHECK–IN ÀS 14 HORAS E CHECK–OUT ÀS 12H DO DIA SEGUINTE, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ ESTILO BUFFET LIVRE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.300 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04 122 2001 2004 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO 12 122 2001 2013 MANUT. E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 04 122 2001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 13 122 2001 2044 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISM 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE 000049 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00136/2024 - 03.09.24 - NOAH - POUSADA E ACADEMIA LTDA - R$ 53.800,00.

Aparecida - PB, 03 de Setembro de 2024

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D9E3596F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PRE GÃO Nº 00030/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PRE GÃO Nº 00030/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Setembro de 2024, licitação modalidade Pre gão Pre se ncial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUI SIÇÃO PARCE LADA DE MATER IAL MÉD ICO E INS UMOS HOS PITA LAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ DE DE APARECIDA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 03 de Setembro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:CDB343FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PER FUR AÇÃO DE PO ÇOS PARA MUNICIPIO DE APARECIDA – Fonte recurso oriunda de Emenda Individual Impositiva – 2024 Nota de Empenho: 2024NE007846 – Proposta: 09032024–068922 – Nota de Empenho: 2024NE007847Proposta: 09032024–068922. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 18 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 18 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001118/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 03 de Setembro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:80B85F33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES PRE GÃO Nº 00 02 7 /2024

AVISO CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES
PRE GÃO Nº 00 02 7 /2024
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais notificar e convocar os Licitantes cadastrados neste processo: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 20721561/000197; IMOBAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 26736616000119; LS MERCADO DE TINTAS LTDA. - CNPJ: 54480583000124, para comparecer à Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, às 08:30 horas do dia 10 de setembro de 2024, para iniciar a fase de proposta da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de tintas destinado ao município de Aparecida. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1117/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cplaaparecida21@gmail.com.Edital: www.aparecida.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Aparecida - PB, 03 de setembro de 2024

FILIZARDO DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0B22E1E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JC POCOS LTDA - R$ 173.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Agosto de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:AFB62058

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: 05.00 SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.544.2006.1008 CONST/AMPL BARRAGENS, ACUDES, POÇOS, CISTERNAS E CAIXAS D`AGUA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00144/2024 - 09.08.24 - JC POCOS LTDA - R$ 173.200,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:8B67174E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "LEANDRO BORGES" EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LL VILAS EVENTOS LTDA - R$ 95.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Julho de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:DACAED9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "LEANDRO BORGES" EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00137/2024 - 06.08.24 - LL VILAS EVENTOS LTDA - R$ 95.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7D35AC14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CPV CONSULTORIA COMUNICACAO PUBLICIDADE E VISUAL LTDA - R$ 55.920,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Agosto de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:9B31D640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INDICAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.1001.2041 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00143/2024 - 09.08.24 - CPV CONSULTORIA COMUNICACAO PUBLICIDADE E VISUAL LTDA - R$ 55.920,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:362A05D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 134.100,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Agosto de 2024

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:3F55E9D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2024. DOTAÇÃO: 09.00 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEC ASSIS SOCIAL 08.244.2003.2063 MANUTENÇÃO MDS – OUTROS PROGRAMAS 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 14/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00145/2024 - 14.08.24 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R$ 134.100,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4D18E662

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder pensão vitalícia por morte a **CÍCERA AZEVEDO MELO DANTAS**, devido ao falecimento de seu cônjuge, o servidor **JOSE CICERO DANTAS**, Operador de Máquinas Aposentado, matrícula nº 5032016, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º da EC 103/19 c/c Art. 4º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa - PB

Barra de Santa Rosa, 03 de setembro de 2024.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:026FEFD2

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA - FAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 080/2009,

R E S O L V E:

Conceder pensão temporária por morte a **MARIA DA VITÓRIA MELO DANTAS**, devido ao falecimento de seu pai, o servidor **JOSE CICERO DANTAS**, Operador de Máquinas Aposentado, matrícula nº 5032016, lotado no Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa – FAPEN, com fundamentação legal no Art. 40, §7º da CF/88 (redação dada pela EC 103/19) c/c Art. 23, caput, §§ 1º e 4º da EC 103/19 c/c Art. 4º da LCM 003/21 de Barra de Santa Rosa - PB

Barra de Santa Rosa, 03 de setembro de 2024.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:0B6D179B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - LOA 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, através de ferramenta virtual para que os munícipes possam participar do orçamento participativo para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025, através do Site da https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/. Os interessados poderão participar pelo site oficial da prefeitura até 12/09/2024, onde estará disponibilizado um questionário para participação popular, para envio de informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal.

As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 que serão enviados à Câmara Municipal. Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 30 de agosto de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D5EBC49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LOA 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, através de ferramenta virtual para que os munícipes possam participar do orçamento participativo para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2025, através do Site da https://www.bernardinobatista.pb.gov.br/. Os interessados poderão participar pelo site oficial da prefeitura até 12/09/2024, onde estará disponibilizado um questionário para participação popular, para envio de informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para elaboração dos Instrumentos de Planejamento Municipal.

As contribuições recebidas serão analisadas pela equipe técnica e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025 que

serão enviados à Câmara Municipal. Não deixe de participar na construção do Orçamento Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 30 de agosto de 2024

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1B68C951

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 63301/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **JOSE PAULINO DA CUNHA**
CNPJ Nº 12.426.297/0001-30
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica acrescida a quantia de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do contrato até 15/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9D4B0863

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 80901/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
CONTRATADO (A): **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
CNPJ Nº 24.756.013/0001-53
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO - fica prorrogada a vigência do Contrato em 12 (doze) meses até 16/08/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BBFCE9C9

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 101102/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
CONTRATADO (A): **JOSÉ EMANUEL RIBEIRO DE ARAUJO**
CNPJ Nº 53.632.280/0001-17
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **ACRESCER**, o valor de **R$ 5.137,50 (cinco mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde a cerca de 25% do valor total do item 09 do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D1FD5614

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **POUSADA E RESTAURANTE NASCIMENTO LTDA**
CNPJ Nº **07.278.981/0001-82**
DISPENSA Nº 041/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2024, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB.
VALOR: R$ 50.905,00 (CINQUENTA MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 4 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F04510F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 214301/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MODERNA LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **44.281.498/0001-83**
DISPENSA Nº 043/2024
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA EM BOA VISTA–PB.
VALOR: R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 4 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 01 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B0C043CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RUR**
CNPJ Nº **29.421.952/0001-60**
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
OBJETO**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R$ 169.831,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).
RECURSOS: Do PNAE/PRÓPRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 2 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CCBE664A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 300102/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **COOPERATIVA COAFAM CARIRI**
CNPJ Nº **32.551.912/0001-48**
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO**:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados nas escolas municipais.
VALOR: R$ 53.622,70 (CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do PNAE/PRÓPRIOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 2 semanas; 3 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 14 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4FDFC4BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244301/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **F DE SOUZA IMPRESSOS**
CNPJ Nº **20.385.922/0001-71**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
VALOR: R$ 160.251,50 (CENTO E SESSENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 2 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 15 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:9FBE2CE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244401/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **31.187.918/0001-15**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 201.222,50 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:57AFB504

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244402/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº **15.218.561/0001-39**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024
OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.445,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 22 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7D2E7BDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 244501/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSÉ EMANUEL RIBEIRO DE ARAUJO**
CNPJ Nº **53.632.280/0001-17**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 57.990,00 (CINQUENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVETA REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 meses; 1 semana; 5 dias.
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de agosto de 2024.
FINAL: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:16142C5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 960/2024

ANTECIPA A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de **BOA VISTA - PB,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o feriado do dia 07 de setembro do corrente ano, sábado,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada para o dia 06 de setembro, sexta-feira, a realização da feira semanal do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BOA VISTA – PB, 02 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0AE2EA05

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2024

Boa Vista - PB, 03 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00044/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAUJO.
12.673.232/0001-90
Valor: R$ 14.796,50

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DD2058A9

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAR O OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2024

Boa Vista - PB, 03 de Setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00044/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESTINADAS AOS PACIENTES CARENTES DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ARIONALDO ALBUQUERQUE GOMES DE ARAUJO.
12.673.232/0001-90
Valor: R$ 14.796,50

Publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:19B753D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 014/2024 JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA/IPASB/Nº 014/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em favor de **JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº 676.407.964-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com matrícula funcional nº 00404, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o Art. 22, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:1624884D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 013/2024 ANTONIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA

PORTARIA/IPASB/Nº 013/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, em favor de **ANTÔNIA GILVANETE DE OLIVEIRA SOUSA,** brasileira, portadora do CPF nº 011.406.774-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, com matrícula funcional nº 0050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/1988 (com redação dada pela EC 103/2019) c/c o Art. 22, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 828/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ WELTON DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPASB

Publicado por:
Jose Welton de Arruda Silva
Código Identificador:28D8E8C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MONTEIRO**, em favor da empresa **A12 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96, com sede na Rua Quintino Leite, N.º 25, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA, CPF: 111.020.454-03, residente e domiciliada na Cidade de Desterro – PB, pelo Valor Global de **R$ 111.759,79 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

Cacimbas - PB, 14 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:D7A5422A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 026/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MONTEIRO**, em favor da empresa **A12 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96, com sede na Rua Quintino Leite, N.º 25, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. ANNDRÉ BATISTA DE ALMEIDA, CPF: 111.020.454-03, residente e domiciliada na Cidade de Desterro – PB, pelo Valor Global de **R$ 111.759,79 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

Cacimbas - PB, 14 de agosto de 2024.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:B3C15A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2024

DISPENSA Nº. 26/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 **E A EMPRESA A12 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 53.956.618/0001-96**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO MONTEIRO.

VALOR GLOBAL: R$ 111.759,79 (Cento e Onze Mil Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 14 de agosto de 2024, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A39B7161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 65/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS E A EMPRESA: CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua José Laurindo da Costa, SN - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **10.541.009/0001-63**, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a Sra. **PAULA RAISSA LEITE FERREIRA**, portadora do CPF: 069.542.064-07 e RG: 7972168 SDS/PB e a empresa **CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.726.666/0001-71**, com sede na Rua Antônio Barbosa, SN, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. **RICASSIO FERREIA DO NASCIMENTO,** portador do CPF: 084.957.474-99 e RG: 281261255 SSP/RJ, residente e domiciliado na Rua Aprigio Leite Ferreira, nº 67, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 07/2024, sem alteração de objeto, em conformidade com o art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária licitada, conforme justificativa técnica e levantamento do setor de engenharia em anexo, tendo em vista que se fez necessário o acréscimo de serviços não previstos na planilha licitada.

DO VALOR ACRÉSCIDO

CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de **R$ 147.387,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais),** corresponde a 25,00% do valor do contrato**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 65/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas – PB, 03 de setembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas
PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

CONSTRUTORA BARBOSA E FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.726.666/0001-71
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:
_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:8C762D67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00112/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024
OBJETO: contratação de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estado para condução de todo procedimento administrativo de leilões de bens (móveis e imóveis) pertencentes a prefeitura municipal de catingueira –PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA,
CPF: nº 075.775.894-03,
VALOR: 5% (Cinco por cento).
PRAZO 31/12/2024

Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, ADJUDICAR a Inexigibilidade de Licitação 000014/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 03 de setembro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:8274E6DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00112/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 014/2024
OBJETO: contratação de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estado para condução de todo procedimento administrativo de leilões de bens (móveis e imóveis) pertencentes à prefeitura municipal de catingueira-PB.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
CONTRATADA: IGOR LUIZ SILVA OLIVEIRA,
CPF: nº 075.775.894-03,
VALOR: 5% (cinco por cento)
PRAZO 31/12/2024
Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 000014/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 03 de setembro de 2024.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:1C1427CD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, TÁBUA DE FRIO E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 44.437.627 CLEUDILENE CORDEIRO DE MELO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.437.627/0001-80.

Valor Global: **R$ 42.450,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).**

2 - FRANCISCO MARIANO DIAS 00734737823 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 25.306.035/0001-84.

Valor Global: **R$ 34.985,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).**

3 - MARIA DO SOCORRO LEITE 11391180801 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.468.383/0001-01.

Valor Global: **R$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).**

Coremas – PB, 28 de agosto de 2024.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:22D03C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 318/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: **08.939.936/0001-94 E** 44.437.627 CLEUDILENE CORDEIRO DE MELO, CNPJ: 44.437.627/0001-80**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, TÁBUA DE FRIO E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 42.450,00 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 À 29/08/2025

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 23 de agosto de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:2A699D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 319/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: **08.939.936/0001-94 E** FRANCISCO MARIANO DIAS 00734737823, CNPJ: 25.306.035/0001-84**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, TÁBUA DE FRIO E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB.

VALOR GLOBAL R$ 34.985,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 À 29/08/2025.

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 29 de agosto de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:7BC96FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 320/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS – PB, CNPJ: **08.939.936/0001-94 E** MARIA DO SOCORRO LEITE 11391180801, CNPJ: 35.468.383/0001-01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SALGADOS, BOLOS, TÁBUA DE FRIO E LANCHES PRONTOS QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COREMAS – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 29/08/2024 À 29/08/2025.

DATA E ASSINATURA: Coremas – PB, 29 de agosto de 2024, IRANI ALEXANDRINO DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Francielho Alves Barreto
Código Identificador:1F0E57A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 649/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R$ 70.299.92 (Setenta Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, destinado a seguinte Unidade Orçamentária, Programa, Ação e Dotação:

02.011	**SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**	
13.292.0002.2__	**ATIVID.INCENTIVO A CULTURA – REC. LEI ALDIR BLANC**	
1.719.0000	**Transf. Rec. Pol. Nac. Lei Aldir Blanc**	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS	41.784,92
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURIDICAS	21.515,00
3390.41	Constribuições	7.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos autorizados pelo artigo anterior são os decorrentes dos Incisos I, II e II, do Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubatí – PB, 02 de Setembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:BC16292F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2024, que objetiva: Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Material permanente, Eletrodomésticos, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, Conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R$ 125.800,00; EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA - R$ 32.450,00; PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA – ME - R$ 16.020,00.

Cubatí.. - PB, 15 de Agosto de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:6451295B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Material permanente, Eletrodomésticos, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, Conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E MOBILIARIO/ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – Recursos Vinculados a Impostos – MDE – 0073.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0076.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0081.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até 15/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00071/2024 - 15.08.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R$ 125.800,00; CT Nº 00072/2024 - 15.08.24 - PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -ME - R$ 16.020,00; CT Nº 00073/2024 - 15.08.24 - EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA - R$ 32.450,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0D73E4B8

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00022/2024, que objetiva: Registro de preço objetivando a futura e

eventual Aquisição de Material permanente, Eletrônicos , para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, Conforme Termo de Referencia; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA - R$ 174.500,00.

Cubatí.. - PB, 15 de Agosto de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C463BECB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preço objetivando a futura e eventual Aquisição de Material permanente, Eletrônicos , para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB, Conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E MOBILIARIO/ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – Recursos Vinculados a Impostos – MDE – 0073.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0076.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0081.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até 28/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00074/2024 - 28.08.24 - EVERTON WALLACE CORDEIRO BARBOSA - R$ 174.500,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:CCA19A26

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2024, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADERALDO BATISTA DA COSTA NETO - R$ 29.452,50; AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R$ 112,00; CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU????O LTDA - R$ 5.464,70; ED WILSON DE SOUSA SILVA - R$ 315.178,60; MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R$ 361.605,00.

Cubatí.. - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A3C8F89E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2024. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 – RECUSOS ORDINÁRIOS – 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.0002.2008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – 0042.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% – 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0002.2066 ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 02.020 – SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0238.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO – 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) – 03413390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 08.242.00022092 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– 10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 03/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00075/2024 - 03.09.24 - ED WILSON DE SOUSA SILVA - R$ 315.178,60; CT Nº 00076/2024 - 03.09.24 - MADEREIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO RODRIGUES & ALMEIDA LTDA - R$ 361.605,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:839034C6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOINHO DO TRIGO LTDA - R$ 188.114,00.

Cubatí.. - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:4F55B5C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PADARIA (Pães, Bolos e Tortas Diversas, e Salgados), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 02.002 – GABINETE DO PREFEITO – 04.122.002.2003 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0017.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.002.2005 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 0027.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.004. –SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0042.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA – 0061.3390.3000 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.011 – SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES – 13.392.0002.2026 – ATIVIDADES DE CULTURA – 0234 – 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 27.812.0002.2086 – ATIVIDADES DESPORTIVAS – 0244.339030.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.017 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA – 04.122.0002.2066 – ATIVIDADES DA SEC. DE INFARA–ESTRUTURA – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0284.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.700.0000 – OUTROS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO – 0285.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.704.0000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS – 0286.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.750.0000 – RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONNOMICO – CIDE – 06.014 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.0002.2098 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ASS. SOCIAL – 0408 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.125.0002.2099 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE ASS. SOCIAL – 0418.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.0002.2092 – ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – 1.500.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0435.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.669.0000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL –0436.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.243.002.2093 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFANCIA – 0458.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0459.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2094 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL M.A. COMPLEX – PAEF – 0473.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0474.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 08.244.0002.2095 – MANUT. ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA CRAS/SCFV/ETC – 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – 0492.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.660.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – 0514.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 06.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.0002.2030 – ATIVIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA – 1.500.1002 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – ASPS – 0029.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.2016 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE – 0151.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0152.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – CPMLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0153.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.542.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT – 0154.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.544.0000 – RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF – 0155.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA – PDDE – 0157.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.552.0000 – TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – REFERENTES AO PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE – 0158.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.570.0000. TRANSFERENCIA DOO GOVERNO FEDERAL REFERENTE A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0161.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.571.0000 – TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTES E A CONVENIOS INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO – 0162.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 12.365.0002.2018 – ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 1.500.1001 – RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS MDE – 0210.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.540.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRNSFERENCIAS DE IMPOSTOS – 0211.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.541.0000 – TRANSFERENCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF – 0212.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.551.0000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLAR PDDE – 0216.3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1.569.0000 – OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE – 0218. 3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até 03/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00077/2024 - 03.09.24 - MOINHO DO TRIGO LTDA - R$ 188.114,00.

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:86B0EEA3

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Aquisição de conjuntos de cadeiras escolares padrão FNDE, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R$ 72.602,00; J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R$ 13.600,00; PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA –ME - R$ 116.414,00; TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 90.000,00.

Cubatí.. - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:98A92FEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de conjuntos de cadeiras escolares padrão FNDE, para oferecer aos alunos da rede municipal de ensino condições adequadas para permanência e frequência em sala de aula, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cubatí/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2024. DOTAÇÃO: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0002.1005 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E MOBILIARIO/ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001 – Recursos Vinculados a Impostos – MDE – 0073.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.542.0000 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 0076.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente – 1.569.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE – 0081.4490–52.00 – Equipamento e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até 03/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00078/2024 - 03.09.24 - PHELIPE VASCONCELOS INFORMATICA LTDA -ME - R$ 116.414,00; CT Nº 00079/2024 - 03.09.24 - ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA - R$ 72.602,00

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1E9CA916

GABINETE DO PREFEITO
1.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 00017/2024

Origem: Pregão Eletrônico nº 0003/2024
Objeto: Aquisição de Farmácia Destinada ao Fornecimento Parcelado de Medicamentos de Referência, Ético (COM NOME/NOVO), Genérico e Similar, para doação à população carente do Município de Cubatí/PB com maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED/ANVISA.
Ao valor do Contrato n.° 0017/2024, que importa em R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), fica acrescido o valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais), passando o valor final do Contrato para R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), tudo de acordo com os dados constante da nova Planilha Adequada que passa a fazer parte integrante do Contrato n.° 00017/2024, conforme preceitua o art. Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatí'
Contratada: GISALMA GABRIEL INOCENCIO.

Cubatí - PB, 03 de Setembro de 2024.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:F2F6CFC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2024

Pregão Presencial Nº024/2023.Contratante:Prefeitura Municipal de Curral Velho.Contratada:**MAURICELIO COSTA**, CNPJ: 41.203.555/0001-18. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento contratado e o §1ºArt.65 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, fica justificado o acréscimo de 25% quantitativos contratados; CONSIDERANDO o valor total contratado de R$ 148.817,59 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos), desta forma fica aditivado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) que corresponde o valor total de R$ 34.312,06 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e seis centavos), desta forma considerado a necessidade de continuação do fornecimento dos insumos da construção civil parcelada, o valor total contratado passa a ser de R$ 183.129,65 (cento e oitenta e três mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Curral Velho/PB, 30 de agosto de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:CCC5F385

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE COMPRA DE Nº 025/2024

A Prefeitura de Município de Curral Velho/PB, torna público o Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Compra de Nº 025/2024, que tem o objeto: Contratação de uma empresa especializada para prestar fornecimento de material de construção para às diversas secretarias da Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, durante o ano de 2024, conforme termo de referência. Fica rescindido unilateralmente, a partir de 30/08/2024, o Contrato de Compra de Nº 025/2024, com a Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ nº 46.556.275/0001-07. Fundamento legal: 79 da lei Nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Curral Velho/PB, 30 de agosto de 2024.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Damião Allisson Cavalcante Diniz
Código Identificador:26A5C1C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **035/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2024l, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 20211, que foram declaradas **VENCEDORA**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77 - Endereço: SEM DENOMINACAO – 295, Padre Pereira, Afogados da Ingazeira CEP: 56800000 - UF: PE com valor **de R$ 149.378,00(cento e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais) e** por ter

apresentado a propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 03 de setembro de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E786BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através de seu Pregoeiro Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **036/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objetivo a Aquisição de medicamentos que não compõe o elenco da assistência farmacêutica básica, com maior percentual de desconto, constante na tabela da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agencia nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA) para atender a demanda da secretaria de saúde do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 20211, que foram declaradas **VENCEDORA**: SANTANA & ARAUJO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | Tipo: ME – CNPJ: 28.412.485/0001-40 - Endereço: RUA CLAUDIO ARRUDA - CEP: 58993000 - UF: PB - Município: Boa Ventura –PB com valor de **R$ 57.600,00(cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e** por ter apresentado a propostas mais vantajosas para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Diamante/PB, 03 de setembro de 2024.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C0E703DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
EXTRATO DE ADITIVO

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 28.099.674/0001-04
Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNCIPAL OLIMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.
Objeto do aditivo: Acréscimo de novos serviços e de quantitativos.
Valor do aditivo: R$ 84.631,10
Valor inicial atualizado do Contrato: R$ 2.839.242,78
Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00008/2022.
Recursos: PRÓPRIOS
Fundamento legal: Art. 65, § 1º, I da Lei Federal 8.666/1993.
Assinatura: 29/08/2024

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:BAB97DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005/2024

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA–PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1090944–68, SICONV Nº 951023, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Licitante declarado vencedor: FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 41.069.404/0001- 19.
Valor total da respectiva proposta: R$ 341.500,61.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Eventuais recursos poderão ser protocolados por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, nº 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3502-1305.

Esperança - PB, 23 de agosto de 2024.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:D9AF7F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00005/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Especial de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA–PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1090944–68, SICONV Nº 951023, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto à empresa FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ 41.069.404/0001- 19, com proposta com valor global de R$ 341.500,61.

Esperança - PB, 03 de setembro de 2024.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:DCA9118D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 260, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE EM RAZÃO DO FERIADO NACIONAL DO DIA 7 DE SETEMBRO, DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, V, da Lei Orgânica do Município**,**
CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 7 de Setembro, em comemoração à Proclamação da Independência do Brasil, ocorrida no ano de 1822, nos termos da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949.

D E C R E T A
Art. 1º. A **"FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO"** que seria realizada dia 7 DE SETEMBRO DE 2024, sábado próximo, fica antecipada para o dia 6 DE SETEMBRO DE 2024, próxima sexta-feira.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga, aos 2 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:0DF4D797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 934/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 270/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 54 (cinquenta e quatro) dias, ao servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES DE SOUSA,** matrícula nº. 3007, ocupante do Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 02 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:DC0209FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 935/2024

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 271/2024.

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses e 36 (trinta e seis) dias a partir de 02 de outubro de 2024, à servidora **AURICÉLIA CARNEIRO DE ARAÚJO PEREIRA,** matrícula nº. 20003348, ocupante do Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, 02 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:7E8B8D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 936/2024

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 218/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133/2021 **e**
CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 218/2024**, a Sra. **DENISE LEMOS VERIATO**, Servidora Municipal, matricula nº108001; a Sra. **LIDIA MOREIRA DANTAS,** Servidora Municipal, matricula nº 8005; e a Sra. **RAYANE DA SILVA VIEIRA**, Servidora Municipal, matricula nº 108310.

Art. 2º Designar como **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 218/2024**, a Sra. **ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO**, Servidora Municipal, matricula nº 6063; a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, Servidora Municipal, matricula nº 4105; e a Sra. **SARA ANA DA SILVA RODRIGUES PINTO**, Servidora Municipal, matricula nº 4426.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de setembro de 2024.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:0891792C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Licitatório Nº 057/2024 – Pregão Eletrônico Nº 012/2024. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto o Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de 06 (Seis) veículos 0 km: Sendo 02 (Dois) Veículos do Tipo Minivan, 03 (Três) veículos Ambulância do Tipo A e 01 (um) veículo do Tipo Micro Ônibus Executivo, para atendimentos das

necessidades da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga– PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.Valor estimado da contratação é o valor de R$ 1.426.425,44 (Um Milhão Quatrocentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro Centavos. Recebimento das propostas inicia-se no dia 04 de setembro de 2024 a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de setembro de 2024 até as 09:00hrs, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 18 de setembro de 2024 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: **ljuripiranga@gmail.com.** Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site https://bnccompras.com – Camila Cavalcante de Melo Rocha – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:FF9A76AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO 013/2022, CONTRATO Nº 059/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO ELETRONICO 013/2022, CONTRATO Nº 059/2022.
OBJETO: CONTRATANTE E CONTRATADA no dia 08/08/2022 Celebraram o Contrato Nº 059/2022, cujo objeto é A Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em recursos humanos, acesso a informações da Previdência Social, processos fiscais junto a RFB e PGFN, acompanhamento de auditoria fazendária atendendo as necessidades do município de Juripiranga-PB, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital, oriundo do Processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, com vigência até 07/08/2024.
CONTRATADO: **STHEPSON MAIERY LVES DE LIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.083.424/0001-83, situada na R Jaime Pinto Ramalho, 15, São Geraldo, Conceição-PB, CEP: 58.970-000, neste ato representado pelo Senhor Sthepson Maiery Alves De Lira, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, n° 15, São Geraldo, Conceição- CEP: 58.970-000, inscrito sob o cadastro pessoa física (CPF): 022.871.794-96 e portador da cédula do RG nº 1822491 SSP-PB.**
Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contando a partir de 08/08/2024, se expirando em 07/08/2025.

Juripiranga-PB, 06 de Agosto de 2024.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:5EC86036

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 86/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 86/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.712.427/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 56.982,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.
VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 31/12/2024.

Lagoa de Dentro(PB), 2 de setembro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:A25D28AE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso II do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21, em favor da empresa AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.712.427/0001-83.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fardamentos para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Lagoa de Dentro.
VALOR TOTAL: R$ 56.982,00 (Cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais).
FONTES DE RECURSOS: MDE, FUNDEB, VAAT e QSE.

Lagoa de Dentro(PB), 2 de setembro de 2024.

JOSÉ PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Carlos Gonçalves de Brito
Código Identificador:033A8B3B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

primeiro TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. **01.0029/2024 de 02 de fevereiro de 2024.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: FARMACIA SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 27.840.072/0001-01
OBJETO. Constitui objeto do presente o PRIMEIRO ADITAMENTO ao Contrato Nº. 01.0029/2024 02 de fevereiro de 2024, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, para acréscimo de R$ 62.500,00, 25% ao valor do contrato, que atualmente é de R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) e passa a ser R$ 312.500,00 com base na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO, CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO e Lei 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**
DATA ASSINATURA: 03 de setembro de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:7F3824F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO N.º 40601/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA – ERSEL LTDA, CNPJ nº 44.720.380/0001-04.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Alteração do Prazo, referente à Contratação de empresa técnica devidamente licenciada pelo órgão competente (SUDEMA), para recebimento, processamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos do Município de Manaíra/PB, do Contrato nº 40601/2023, de 04.09.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DO PRAZO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 03 de setembro de 2024 e tendo seu termino no dia 03 de Setembro de 2025, e o valor proposto de R$ 47.980,77 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais setenta e sete centavos) "mensal", perfazendo o valor total estimado para 12 (doze) meses de R$ 575.769,24 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), continuará sendo o mesmo do contrato original.
DA DOTAÇÃO: 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 18 541 1002 2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Manaíra - PB, 03 de Setembro de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:740359B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
GABINETE DO PREFEITO - SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO – CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 93001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 00030/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de veículo para a frota municipal tipo 07 lugares, 0Km, ano/modelo 2024 ou superior, conforme descrição detalhada no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Manaíra/PB.
DOTAÇÃO: Conforme o edital.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra - PB - CNPJ nº 09148131000195; e CT Nº 93001/2024 - BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ nº 42.066.831/0001-06.
VALOR: R$ 144.900,00 (CENTRO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Manaíra-PB, 30 de agosto de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Alberto Tavares Júnior
Código Identificador:8EC7631C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00043/2024 - ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBAPB. Data da sessão 18/09/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 03 de Setembro de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:7E9B62E0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Santa Ana no Sítio Uruba neste Município com a seguinte atração: FABIANA SOUTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:2052 – Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00066/2024 - 30.08.24 - ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E4C998E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS E EQUIPES PEDAGÓGICAS DURANTE PROJETOS EDUCACIONAIS, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS EXTRACURRICULARES E APRESENTAÇÕES CULTURAIS. De acordo com especificações contidas no termo de referência. Com primeiro registro de emplacamento e licenciamento em nome da

Prefeitura, custeado pela contratada. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/2023/23; Decreto Municipal nº 0015/2023/23; Decreto Municipal nº 0016/2023/23; Decreto Municipal nº 00017/2023/23; Decreto Municipal nº 0019/2023/23; Decreto Municipal nº 0020/2023/23; Decreto Municipal nº 0021/2023/23; Decreto Municipal nº 0022/2023/23; Decreto Municipal nº 0023/2023/23; Decreto Municipal nº 003/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34421001.E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 03 de Setembro de 2024

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rayane Ires da Silva Lima
Código Identificador:E26707D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:11 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: https://www.mogeiro.pb.gov.br/licitacaolista.php; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 03 de Setembro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:38F976F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 740.416,00.

Natuba - PB, 30 de Agosto de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.130 Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 26 782 2001 2045 Manutenção da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00105/2024 - 02.09.24 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 740.416,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:FC63E00B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "JAPÃOZIN", para a festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00106/2024 - 03.09.24 - JP SHOWS LTDA - R$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, para prestação de serviços tecnicos, elaboração de projetos e documentação complementar, no Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS , SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO 15 452 2001 2040– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANOS E HABITAÇÃO 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 03/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00107/2024 - 03.09.24 - MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - R$ 42.000,00.

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:3B207CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado

"JAPÃOZIN", para a festa da Padroeira Nossa Senhora das Dores, no Município de Natuba/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JP SHOWS LTDA - R$ 120.000,00.

Natuba - PB, 02 de Setembro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da engenharia, para prestação de serviços tecnicos, elaboração de projetos e documentação complementar, no Município de Natuba/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAYK DOUGLAS VILAR GAMBARRA - R$ 42.000,00.

Natuba - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Ozires Viera de Souza
Código Identificador:461FF092

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA – ME - R$ 55.600,00.

Olivedos - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO -
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:ABB35097

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 301 0002 2046 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00034/2024 - 03.09.24 - HELDER DE LIMA VIANA - ME - R$ 55.600,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:6A254E8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 011/2023

Termo Aditivo nº 001/2024 – Contrato nº 011/2023

Ementa: 001º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa EDUARDO BRUNO MELO ALVES na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 011/2023** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **EDUARDO BRUNO MELO ALVES** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02/09/2024 até 02/09/2025*.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 03 de setembro de 2024.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	***EDUARDO BRUNO MELO ALVES***
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:E20ECA52

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 0011/2024

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEC SAÚDE 10.031.2001.1009 – ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10088/2024 - 09.08.24 - AZUS COPY CENTER COMERCIO E SERVIOS LTDA - R$ 18.915,00; CT Nº 10089/2024 - 09.08.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 5.700,00; CT Nº 10090/2024 - 09.08.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS LTDA - R$ 1.690,00; CT Nº 10091/2024 - 09.08.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 3.145,00; CT Nº 10092/2024 - 09.08.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 13.614,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:A2366C4F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DP Nº 0039/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2024
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2024, que objetiva: CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E RECUPERAÇÃO DE BANCOS DOS ONIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIANO SALVIANO DE SOUZA 71178585409 - R$ 15.680,00.

Pedra Lavrada - PB, 03 de Setembro de 2024

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:49E27756

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP Nº 0039/2024

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, PINTURA E RECUPERAÇÃO DE BANCOS DOS ONIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA. MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SEC EDUCAÇÃO 12.361.2002.2027 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 12.361.2002.2025 MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA – QSE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10101/2024 - 03.09.24 - LUCIANO SALVIANO DE SOUZA 71178585409 - R$ 15.680,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:8FCF8B79

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.095/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.025/2024, de 29/08/2024, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.3390300000.710 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	12.361.2011.1141.4490520000.710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**81.000,00**
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390310000.719 PREMIACOES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS	125.000,00
	13.392.2008.2031.3390390000.719 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	35.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**160.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390300000.569 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	12.361.2011.2082.3390360000.569 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	50.000,00
	12.361.2011.2082.3390390000.569 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	63.000,00
	12.361.2011.2082.3390930000.569 INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**215.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**456.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2129	**MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO**	
	08.244.2001.2129.3390140000.661 DIARIA-CIVIL	10.000,00
	08.244.2001.2129.3390360000.661 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	30.000,00
	Valor Total da Ação (2129) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**496.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1037	**CONST/REF/AMPL UND EDUC INFANTIL(CRECHE PRE-ESCOLA**	
	12.365.2010.1037.4490510000.570 OBRAS E INSTALACOES	246.000,00
	Valor Total da Ação (1037) R$	**246.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190040000.540 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	250.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**250.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**496.000,00**
	Valor Total R$	**496.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D897B5BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.096/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.026/2024, de 29/08/2024, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2130	**TRANSFERÊNCIA PARA O CONCIDE**	
	20.606.2009.2130.3371700000.500 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2130) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2013	**MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA**	
	26.782.2015.2013.3390390000.706 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	40.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1F34BD55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.097/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.999/2023, de 29/12/2023, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2107	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
	20.544.2009.2107.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	150.000,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**150.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**150.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**10.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	08.243.2016.2085.3390480000.500 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	90.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**250.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2013	**MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA**	
	26.782.2015.2013.3390300000.750 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**35.000,00**
2125	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SERV. DE INSPEÇÃO MUN. SIM**	
	20.609.2009.2125.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
	20.609.2009.2125.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Valor Total da Ação (2125) R$	**65.000,00**
	Valor Total do Órgão (20500) R$	**100.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1031	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR**	
	12.361.2024.1031.4490520000.553 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1031) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**50.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1136	**ADQ. EQUIP. E VEÍC P/ SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	08.122.2001.1136.4490520000.706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
	Valor Total da Ação (1136) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**100.000,00**
	Valor Total R$	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:716E9E7B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0136/2024 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 873/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **RETORNO À ATIVIDADE FUNCIONAL**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ EDSON ROBERTO FERREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** – Mat.: 308**,** lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, deste município, para prestar serviço na área de referência da UBS Ana Deolinda de Sousa - Distrito Flores, zona rural deste município.

Art. 2º- Registre-se a concessão no assentamento individual do(a) servidor(a), com inclusão no sistema de folha de pagamento e envio de cópia da portaria ao servidor e ciência à Secretaria de Lotação, para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FB60C7F6

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0090/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: JAILSON DE SOUSA FARIAS
CPF: 086.112.714-59

MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JAILSON DE SOUSA FARIAS
CPF sob o n.° 086.112.714-59
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:B4541CDC

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sétimo aditivo do contrato n.º 0091/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: JOSÉ ALMEIDA SANTANA
CPF: 675.603.934-20
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JOSÉ ALMEIDA SANTANA
CPF sob o n.° 675.603.934-20
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:AA17D302

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0098/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE POMBAL-PB.
CONTRATADA: MARIA SIMONE LOPES SANTOS
CPF: 074.989.364-88
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de agosto de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MARIA SIMONE LOPES SANTOS
CPF sob o n.° 074.989.364-88
Contratado

Publicado por:
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
Código Identificador:C5F8E622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0981/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **659/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KAISIANE CARNEIRO QUIRINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)**, mat.: **1294**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de maio de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38C22ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0982/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **782/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA APARECIDA LOURENÇO FORMIGA SANTANA,** ocupante do cargo público efetivo de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: **1312**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de junho de 2024, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, se assim já não tiver procedido, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de junho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E009DBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0983/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **904/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GARCIA VALENTINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **0234**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E30792D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0984/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **935/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANATIELLY MEDEIROS SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **772**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 13 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:494E0753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0985/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **942/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KELI CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA AMARAL,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1609**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 16 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B37DC67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0986/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **948/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ROOSELIT ALVES HERCULANO FORMIGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **668**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E75146EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0987/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **950/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINETE SOARES DA NOBREGA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **1167**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de julho de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A8B3BC04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0988/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1024/2024** e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos, contrário à concessão do benefício, pelos fundamentados ali expostos;
CONSIDERANDO, que a promulgação da Lei Municipal nº 1.807/2018 promoveu alteração em artigo inexistente da Lei Municipal nº 1.069/2001;
CONSIDERANDO, que a legislação laboral municipal (art. 79 da Lei Municipal nº 717/91) tornou-se inaplicável em face do contido na Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 1.765/2016 e a Resolução CMAS nº 005/2021, cabendo seu pleito no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas nas referidas normas;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **AUXÍLIO NATALIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **KAISIANE CARNEIRO QUIRINO,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Rural)** mat.: **1294**, em face da nova competência estabelecida na Lei Municipal nº 1.765/2016 e a necessidade de observância dos prazos e condições para sua concessão, estabelecidos na Resolução CMAS nº 005/2021.

Art. 2º - Em face do contido no Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, podendo o(a) servidor(a), **observados os prazos e condições das normas supra citadas**, buscar o aludido benefício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:19041DD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0989/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1077/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDILEUZA ALVES DE MATOS,** ocupante do cargo público

efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **0915**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de agosto de 2024.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de agosto de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E09EBDB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 0990/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
CONSIDERANDO o pleito formulado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado, que originou o Processo Administrativo nº **669/2024**, bem como os termos do parecer emitido pela PGM – Procuradoria Geral do Município nos referidos autos e os documentos que guarnecem o pleito;
CONSIDERANDO por fim que, a partir da publicação da Lei Complementar Municipal nº 005/2023, houve alteração na redação do § 3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/1991, no sentido da possibilidade concessão do benefício requerido, desde que atendidas as exigências legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALDENISIA LINHARES DANTAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana,** mat.: **112**, lotado(a) na(o) Sec. de Educação, e prestando serviços no(a) EMEF Francisco José de Santana, **HORÁRIO ESPECIAL,** independentemente de compensação de horário, à luz da atual redação do §3º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91, devendo ser definido o percentual de redução da carga horária de acordo com as necessidades do(a) servidor(a) e as necessidades do serviço, em escala a ser elaborada pela unidade de trabalho a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a) e anexada em sua pasta funcional, não podendo ser superior a 50% da escala atual.

Art. 2º - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) da presente decisão, devendo ser juntada cópia desta portaria em sua pasta funcional, com as anotações de praxe e com ciência à Secretaria de lotação e à unidade de trabalho do(a) servidor(a).

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de 2024.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8AA5EEC3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO 1ª) TERMO ADITIVO DE PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100136/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Pregão Eletrônico Nº046/2023.
Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB.
Contratada: Ivaldo Florêncio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82.
Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do referido contratode 27/06/2023 a 27/06/2024, para a nova vigência que será de 27/06/2024 a 27/06/2025, para utilização do saldo contratual, e por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada, fundamentado nacláusula segundo;
Considerando, acontinuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;
Considerando, oreequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto nacláusula sexta – reajuste;
Considerando, que os preços podem sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado para o cálculo do mês de**junho de 2023**. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se aos valores reajustados dos itens 1, 2, 3 e 4 doreferido contrato;
Considerando, que todos os quantitativos até esta data não utilizados poderão ser pagos a partir da assinatura deste aditamento com os preços unitários reajustados.
Desta forma, o valor total que está sendo aditado é de R$ 31.179,50 (trinta e um mil, centos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Ivaldo Florêncio de Azevedo (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 14 de junho de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:45663302

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DP 00014/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção de esquadrias e artefatos em aluminio, vidro e inox, com instalação inclusa, para atender demandas das diversas secretarias do Municipio de Riacho dos Cavalos/PB, conforme especificações do termo de referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2024. DOTAÇÃO: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000027 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 04 122 0002 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000044 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.400 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0020 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 000103 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.500 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 000129 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 361 0015 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 000196 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLAR 000247 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 366 0015 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS–EJA 000269 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHES 000296 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO–OUTROS RECURSOS 000317 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 361 0015 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA–FNDE 000359 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12 365 0015 2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL–COMPLEMENTAÇÃOFUNDEB–VAAF–VAAR E VAAT 000383 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 20 122 0002 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS 000448 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 000414 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 03/09/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00098/2024 - 03.09.24 - MARCIO GLEI DA SILVA ARAUJO - R$ 46.504,82

Publicado por:
Alana Raquel de Lima Silva
Código Identificador:E69F08E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00099/2023

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 03/09/2024. Edição 3694. Onde se ler: "**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa do ramo de engenharia para Construção de Ginásio Poliesportivo com Banheiros e Vestiários, no Município de Santa Cecília/PB. Nº CONVÊNIO 0356/2022 | Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.". Leia-se: "**OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução do projeto da obra de pavimentação de ruas no Município de Santa Cecília/PB. CR: 1078606–52/2021 | SINCONV 916446 | Ministério do Desenvolvimento Regional."

Santa Cecília - PB, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:10A9FFD9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet (124MB) DEDICADO/FULL ao mês; com manutenção de rede. Destinados às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

RECURSOS – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

CONTRATADO: LGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 08.993.185/0001-94, com sede na Rua Antônio Brasilino, Centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR: R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais), dando um valor mensal de R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).

DATA DA VIGENCIA: 03/07/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BD9737D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO 02/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços médicos, na realização de exames de imagem, para atender a rede de assistência à saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 1011 2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1011 2026 MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 10 301 1011 2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 10 304 1011 2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1011 2072 TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 10 305 1011 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA 10 301 1011 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10 301 1011 2090 INCENTIVO POR DESEMPENHO DO PROG. PREVINE BRASIL 10 301 1011 2091 APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 10 305 1011 2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 23/08/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00107/2024 - 23.08.24 - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA - R$ 50.031,40; CT Nº 00108/2024 - 23.08.24 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - R$ 86.621,90; CT Nº 00109/2024 - 23.08.24 - CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA - R$ 44.201,90.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:CE25B948

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2024
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATEC – ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R$ 149.157,54; NADILÂNIA MARQUES DE FIGUEREDO - R$ 84.911,11; NILDO FREITAS DANTAS - R$ 16.127,50.

São Domingos - PB, 03 de Setembro de 2024

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:C24AE4E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 535/2024

Lei Municipal n.º. 535/2024. De 03 de setembro de 2024.

Fixa os subsídios dos Agentes Políticos de São João do Tigre para Legislatura 2025/2028, de acordo com o art. 37, incisos X e XI c/c § 4º do art. 39, todos da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito, para vigorar na legislatura subsequente, será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 2º O subsídio do Vice-Prefeito, para vigorar na próxima legislatura, será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 3º - Os subsídios dos Secretários do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, será de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Art. 4º Os subsídios dos Vereadores, a partir do início da próxima legislatura, será de R$ 6.950,00 (Seis mil, novecentos e cinquenta reais), respeitando o limite do artigo 29, VI, da Constituição Federal.

§ 1º Ao Presidente da Câmara Municipal será pago subsídio igual ao do Vereador, acrescido de 50% (cinquenta por cento) com limite de R$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais) com fundamentação amparada na Lei Federal Nº 14.520/23 de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal, pelas atribuições específicas do cargo, da função que exerce como representante judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, representação em solenidades e eventos oficiais, funções de administração do parlamento, compatível com as responsabilidades e a carga extra decorrente do exercício das funções representativa e administrativa.

§ 2º A despesa total com o pagamento dos subsídios dos Vereadores, em cada exercício financeiro, não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do somatório da receita tributária e de transferência.

Art. 5º É assegurado reajuste anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e os Vereadores, no mesmo índice e no mesmo percentual da revisão geral anual concedida a todos os servidores públicos municipais, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal, devendo ser observados os seguintes requisitos:

Para concessão do reajuste anual, o percentual não pode ser superior aos índices de inflação oficial (perda de poder aquisitivo da moeda);

A extensão da revisão ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e os Vereadores, deve estar prevista na lei que fixar a revisão geral anual aos servidores;

A lei que estabelecer a revisão geral anual aos servidores deve esclarecer explicitamente que se trata de revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Municipal correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Código Identificador:0C93D95C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 536/2024

Lei Municipal n.º. 536/2024. De 03 de setembro de 2024.

Institui o Programa Bolsa Músico e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica instituído o Programa Bolsa Músico, que tem por objetivo a concessão de bolsas-auxílio a jovens músicos com vistas à viabilização da Banda Filarmônica 7 de Setembro.
Art. 2o Para se inscrever no Programa, o músico deverá ter entre 12 (doze) e 45 (quarenta) anos de idade, salvo quando for portador de necessidade especial ou músico máster; de
Art. 3oA Secretaria de Cultura e Turismo é a gestora do Programa Bolsa Músico, cabendo-lhe a responsabilidade por sua implementação e execução, bem como pelo cumprimento de seu objetivo.
Art. 4º O número de bolsas será de 40 (quarenta) unidades, distribuídas entre músicos dos diversos instrumentos da Banda Filarmônica, nos seguintes valores mensais unitários:
I – Músico iniciante: R$ 100,00;

II – Músico máster: R$ 150,00.

§ 1oA seleção, visando à concessão da Bolsa Músico, será procedida mediante audição individual do inscrito.
§ 2oA Bolsa Músico será concedida por 12 (doze) meses, podendo ser renovada por até 07 (sete) vezes.
§ 3oO valor da Bolsa Músico será utilizado para cobrir gastos com educação, alimentação, saúde, inscrições e passagens para cursos na área musical.
§ 4oÉ vedada a concessão de mais de 01 (uma) Bolsa Músico ao participante do Programa.

§ 5º Os valores estabelecidos nos incisos deste artigo poderão ser reajustados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, com aplicação da variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 5oO beneficiário da Bolsa Músico cederá definitivamente os direitos conexos de imagem e áudio ao Município de São João do Tigre (PB), obrigando-se, ainda, mediante assinatura de Termo de Compromisso,a:

I - Frequentar os ensaios gerais, inclusive extras, da Banda Filarmônica Sete de Setembro, bem como estar à disposição para participar de concertos e apresentações, sempre que convocado pela Secretaria de Cultura, inclusive fora de seu domicílio;

II – Não se atrasar, além do limite de tolerância, para as atividades da Banda Filarmônica;

III – Não faltar com o respeito aos colegas bolsistas, bem como aos professores, maestros e coordenadores;

IV – Auxiliar os professores nas atividades pedagógicas e artísticas dos ensaios e concertos, quando selecionado para a função de monitor.

Art. 6oO benefício da Bolsa Músico será automaticamente cancelado se o beneficiário:

I – Não acatar a disciplina inerente ao trabalho em Banda Filarmônica;

II - Não comparecer ou chegar atrasado a concertos e apresentações agendados pela Secretaria de Cultura e Turismo, sem justificativa convincente;

III – Faltar, sem justificativa, a mais de 01 (um) ensaio no período de 01 (um) mês e;

IV – Transferir-se para outro Município.

Art. 7oO Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações já existentes e das que constaram em leis orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2024.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Código Identificador:87F9FE39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Aquisição de Material permanente, utensílios de cozinha e outros para todas as Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96 foi JULGADO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial**.** Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 03 de Setembro de 2024.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:D5F81659

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000035/2024
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de medicamentos não constantes no rol da Farmácia Básica destinados a doação no Município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 17/09/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 03 Setembro de 2024.

FABIANO MOTA VICTOR FIILHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:640B34CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
AVISO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de São José do Bonfim, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de São José do Bonfim/PB, e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 00034/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos para as Unidades de Saúde, Farmácia Básica, SAMU e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Bonfim/PB. Motivo: Erro na descrição do objeto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB, em 03 de Setembro de 2024.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:B7B846C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21; OBJETO: aquisição gradativa de móveis e eletrodomésticos VALOR GLOBAL: R$ 22.486,00 (vinte e dois

mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). VALIDADE: 03 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2025; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante Marcos Juliano da Silva - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de setembro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeit**a** Municipal

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:D5CD32ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS–HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, NAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE LUSMARIO COIMBRA FERNANDES - R$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:37B7CD3C

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2024

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS–HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, NAS DIVERSAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – PB; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Dinailton Antonio de Oliveira, Diretor de Unidade de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Setembro de 2024

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:42E690F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00022/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00079/2022 - Maria José Gonçalves da Silva - 2º Aditivo - acréscimo de 8,67% - equivalente a R$ 1.872,00. O valor consolidado passa para R$ 23.472,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 29.08.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:006A7362

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação asfáltica de vias do perimetro urbano de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00003/2022 - Construtora Gurgel Soares Ltda - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 03.09.24

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C3398425

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), por volta das 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Presidente vereador José Alves Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 2º secretário vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas, registrou-se a presença de 09 (nove) vereadores e ausência dos vereadores Leno Garcia e da vereadora Vânia Leal. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o vereador Alexandre Emanuel Nery Dantas fez a leitura da passagem bíblica. Logo após o Presidente declarou aberto o pequeno expediente, não havendo matérias para leitura bem como inscritos no Tema Livre, o Presidente declarou aberta a ordem do Dia, não havendo matérias constantes na ordem do Dia o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Alexandre Emanuel Nery Dantas, 2º secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões em 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:CDF8E9BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**
Art. 1 º – Fica declarada a Vacância do Cargo de Fisioterapeuta, ocupado pela servidor estável **Alyson Wagner de Oliveira**, **matrícula nº 1599**, nos termos do artigo 68, inciso VI da Lei Complementar de nº 005/2002, de 12 de junho de 2002, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, por posse em outro cargo inacumulável, concedida a partir de 02/09/2024.
Art. 2 º – Caso o servidor não venha a ser aprovado no novo estágio probatório período de três anos, será reconduzido ao cargo que ocupava anteriormente, dando continuidade em seus assentamentos funcionais. Parágrafo Único – A Recondução só poderá ser exercida durante o período do estágio probatório e após esse período, cessam os efeitos dom pedido de vacância.
Art. 3 º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2024

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:CF8D435D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARTINS LEVINO, BAIRRO ALTO DA CONCEIÇAO, TAPEROÁ –PB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 84.599,00.

Taperoá - PB, 02 de Setembro de 2024.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:B539D7DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ MARTINS LEVINO, BAIRRO ALTO DA CONCEIÇAO, TAPEROÁ –PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 84.599,00.

Taperoá - PB, 03 de Setembro de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:86E35D97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

A Prefeitura de Tavares / PB, Através de seu Agente de Contratação, torna público que se acha aberto Edital de Credenciamento nº 08/2024. Com base na Lei 14.133/2021, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMPUTADORIZADAS, PARA SUPRIR AS NECESSSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**.** A documentação deverá ser entregue a partir do dia 04/09/2024 até o dia 19/09/2024, das 07:30h às 12:30h. A data da primeira sessão será dia 20 de setembro de 2024 as 09h:00 no endereço Rua Ana Pereira Lima, s/nº, Centro, Tavares/PB. O edital está disponível no site: www.prefeituradetavares.com.br, www.tce.com.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: Através do e-mail: cpltavares@outlook.com, no horário das 07h:30 às 12h:30 de segunda a sexta feira.

Tavares – PB, 03 de setembro de 2024.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:92A3BC42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GÁS TIPO GLP DESTINADO PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2023. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uiraúna e: CT Nº 00261/2023 - Lutty Comercio de Gás Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 4,26%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 30.08.24

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:78DE8BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 05/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de adequação estrutural na sede câmara municipal de uiraúna, conforme edital, planilha orçamentaria e proposta em cotação, atendendo as necessidades desta casa do legislativo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA.
CONTRATADO(s): Largem Construções Locações e Eventos LTDA
VALOR MENSAL: R$ 55.025,76 (cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024, elemento despesa 339036.
Período da contratação: 02 de agosto a 30 de novembro de 2024
DATA DO CONTRATO: 02 de agosto de 2024

UIRAÚNA-PB, 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

PUBLICADO NO QAUDRO AVISO

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:9B5A86E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **IDIONARA LOPES DA COSTA** para, a partir de 02 de setembro de 2024, exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba.
Art. 2º A presente portaria surtirá seus efeitos legais e administrativos a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, meio oficial de publicação dos atos administrativos do Município de Vieirópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de setembro de 2024.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:ABFAD907

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO, PALESTRAS, ACOMPANHAMENTO E EVENTOS FORMATIVOS PARA JORNADA PEDAGÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para o dia 18 de Setembro de 2024 às 08:10 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Setembro de 2024 às 08:15 horas. Considerando ajuste no temo de referência. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB.E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgado de São Felix - PB, 03 de Setembro de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:6B8B6E60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2.

RESULTADO FINAL

A **PREFEITURA DE ITAPORANGA - PB**, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei **ALDIR BLANC-2(PNAB)** Instituída pela Portaria Nº **59**/2024, publicada no Diário Oficial do Município, em **04 de Setembro de 2024**, de acordo com as disposições contidas no **Edital Nº 001/2024** para Fomento a Produções Culturais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc 2 de Fomento à Cultura(PNAB), torna público o resultado preliminar da fase de habilitação, conforme tabela anexa.

Itaporanga - PB, 04 de Setembro de 2024.

COMISSÃO DA LEI ALDIR BLANC-2(PNAB)

HÉLIO SIDNEY GUIMARÃES
JUCIVÂNIO DE SOUSA SILVA
CAÍQUE LUCAS BARBOSA CORREIA

ALBERTO VIANA DOS SANTOS
SEBASTIÃO CÉSAR DA SILVA LIMA
RAFAEL SERAFIM FERREIRA

FOMENTO A – PRODUÇÃO CULTURAL LEI ALDIR BLANC-2(PNAB)
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Nº	PROPONENTE	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	PONTO ADICIONAL	NOTA FINAL

TEATRO INDIVIDUAL						
72	ARIANNY VITÓRIA CUSTÓDIO SANTOS PAZ	O PODER DA ARTE TRANSFORMADORA	TEATRO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,7 1ª**
TEATRO COLETIVO						
59	SEBASTIÃO PEDRO JÚNIOR	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO: TURMA DO SINAL	TEATRO COLETIVO	APROVADO	1,0 GLBTQIA+	**9,1 1ª**
CULTURA POPULAR INDIVIDUAL						
93	FERNANDO GOMES DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,5 1ª**
22	FRANCISCO PEREIRA DOS REIS	DE REPENTE A POESIA	CULTURA POPULAR INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,1 2ª**
CULTURA POPULAR COLETIVO						
45	JOÃO LIRA SOBRINHO	APRESENTAÇÃO CULTURAL	CULTURA POPULAR COLETIVO	APROVADO	----------	**8,5 1ª**
ARTES VISUAIS						
38	ANTÔNIO FELIX DA SILVA NETO	PINTANDO COM ARTE E COLORINDO A CULTURA	ARTES VISUAIS	APROVADO	1,0 LGBTQIA+	**10,5 1ª**
LITERATURA						
60	ALINE ALVES DA SILVA RODRIGUES	NA TRILHA DOS MORCEGOS: PRODUÇÃO DE LIVROS ILUSTRADOS	LITERATURA	APROVADO	1,0 MULHER	**8,1 1ª**
35	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA	HISTÓRIAS QUE ENCANTAM	LITERATURA	APROVADO	----------	**8,0 2ª**
63	BERNARDINO PINTO DE SOUSA NETO	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	LITERATURA	APROVADO	----------	**8,0 3ª**

DESIGNER GRÁFICO						
102	LARA KAUANE BARBOSA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	DESIGNER GRÁFICO	APROVADO	1,0 MULHER	**8,5 1ª**
73	JOSÉ HILTON PAZ DE SOUZA	DESIGNER GRÁFICO PERSONALIZADO PROJETO SOCIAL	DESIGNER GRÁFICO	APROVADO	1,0 ETNO RACIL	**8,2 2ª**
CAPOEIRA COLETIVO						
58	HÉLIO ANDRÉ BATINGA	OFICINA PRESENCIAL	CAPOEIRA COLETIVO	APROVADO	---------	**8,7 1ª**
ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO						
106	EDNA CAVALCANTE BATISTA	ORNAMENTANDO ITAPORANGA	ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**8,5 1ª**
44	VALKÍRIA NOGUEIRA CLEMENTINO	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	ESPAÇO DE ORNAMENTAÇÃO COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 1ª**
MÚSICA INDIVIDUAL						
47	JOSÉ JALISON DA SILVA	OFICINA PRESENCIAL PRIMEIROS ACORDES	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**10,0 1ª**
99	AURICELIO PEDRO DA SILVA	CULTURA EM SEIS CORDAS	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**10,0 2ª**
34	FABIANO JOSÉ CLEMENTINO	DIFUNDINDO CULTURA	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 ÉTNICO RACIAL	**9,5 3ª**
62	SEBASTIÃO DIEGO PEREIRA ALVES	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**9,5 4ª**
79	ANDERSON YURI MARTINS DE SOUZA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 ÉTNICO RACIAL	**9,3 5ª**

53	HELENO JOSÉ DA SILVA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**9,2 6ª**
09	ROBSON PEREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**9,0 7ª**
11	EDMILSON PINTO DA SILVA	EDMILSON E SUA GENTE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**9,0 8ª**
18	FRANCISCO PEREIRA DE MACEDO	CHIQUINHO MACÊDO – INSTRUMENTAL DE SANFONA NAS ESCOLAS	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**9,0 9ª**
26	EDNALVA SOARES ARAUJO DE OLIVEIRA	MUSICALIZANDO NOSTALGIA	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 10ª**
43	MATHEUS ARAUJO PORTO	CULTURA EM REMIX	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**9,0 11ª**
12	ALONSO FEITOSA VITAL	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 ÉTNICO RACIAL	**8,8 12ª**
56	EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO	VOZ E VIOLÃO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**8,8 13ª**
52	VERÔNICA EUFRASINO DA SILVA	MUSICALIZANDO: A ESTRELA DO FORRÓ	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,5 14ª**
64	ROMULO CÉSAR PINTO PEREIRA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,5 15ª**

75	JOSÉ MIGUEL BASILIO LIMA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**8,5 16ª**
80	JOEL LUIZ DA SILVA	MÚSICA É ARTE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,5 17ª**
85	PAULO ROBSON RODRIGUES DA SILVA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,5 18ª**
70	KAMILO DE LELLIS SOUSA SALES	GRAVURAS – GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,4 19ª**
78	DANIEL PEREIRA GOMES	SONS DO SERTÃO: ENCONTRO DE MELODIAS	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,4 20ª**
21	FRANCISCO CÂNDIDO DE MELO	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**8,3 21ª**
103	MARIA DE LOURDES VICENTE	À DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO	MÚSICA INDIVIDAUL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,1 22ª**
10	JOSÉ ONILDO MENDONÇA PINTO	MATUTO CANTADOR	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,0 23ª**
31	BEATRIZ MARQUES DE ARAÚJO	EM "CANTANDO" A VIDA	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 24ª**
37	VALESKA COSMO SOUSA	CANTANDO & ENCANTANDO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 25ª**

14	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	O BOM DO BREGA	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,9 26ª**
33	ELIEUDO BRAZ DE SOUSA	O BREGA DO SERTÃO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,8 27ª**
48	PEDRO LEITE DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 ÉTNICO RACIAL	**7,8 28ª**
02	ALAN TADSON MEDEIROS SILAS	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICAL INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**7,5 29ª**
13	JOÃO BATISTA PALMEIRA DO NASCIMENTO	NO BALANÇO DO BREGA	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,5 30ª**
15	CARLOS ALBBERTO DE SOUSA SALES	NO BALANÇO DO PISEIRO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**7,5 1ª SUPLENTE**
19	PETRÔNIO SOARES DA SILVA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,5 2ª SUPLENTE**
36	IRELIAMARCOS DOMINGOS DA SILVA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,5 3ª SUPLENTE**
69	JOSÉ SOARES ARAÚJO	LIVE DE SÁBADO DE LUA CRESCENTE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,4 4ª SUPLENTE**
27	CÍCERO ARAÚJO	INTERATIVIDADE	INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,3 5ª SUPLENTE**
83	GENILSON GOMES DA SILVA	ARTÍSTICO ONLINE-LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,3 6ª SUPLENTE**
91	ALISSON NUNES DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,3 7ª SUPLENTE**
32	FRANCISCO MOREIRA FILHO	ARTÍSTICA ONLINE - LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,2 8ª SUPLENTE**
88	CLEBSON PIRES DE SOUSA	ARTÍSTICA ONLINE - LIVE	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,1 9ª SUPLENTE**
24	PATRÍCIO SOARES DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,1 10ª SUPLENTE**
MÚSICA COLETIVO						
05	GEORGE CARNEIRO DINIZ	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	1,0 LGBTQIA+	**10,5 1ª**
104	MARIA JAQUELINE RUFINO BAIÃO DA SILVA	FORRÓ BORA BORA – MATENDO CULTURA E TRADIÇÃO	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**8,9 2ª**

25	ISMAEL LÚCIO SOARES DOS SANTOS	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	---------	**8,5 3ª**
84	ADÍLIO CÉSAR DA SILVA LIMA	ENCONTRO DOS SOPROS – UM DUO DE TROMBONE E SAX	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**8,5 4ª**
46	ANTÔNIO MORAIS LEITE	CANTA ITAPORANGA AS RIQUEZAS DE NOSSA TERRA	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**8,3 5ª**
17	ALUSKA ARAÚJO DA SILVA MACÊDO	ALUSKA SILVA E TRIO ALVORADA NORDESTINA	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 6ª**
67	LUIS ANDRADE JÚNIOR	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**8,0 7ª**
71	ISMAEL SARAIVA DE SOUSA	NO HOPE – ECOS DO ABISMO	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**8,0 8ª**
95	ÂNGELO RAFAEL MANGUEIRA SÁ	APRESENTAÇÃO CULTURAL	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**8,0 1ª SUPLENTE**

29	LUÍS JÚNIOR DA SILVA	JÚNIOR PLAY E SHOW DE PRESSÃO	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**7,8 2ª SUPLENTE**
08	ANTÔNIO GOMES	ARTÍSTICO ONLINE	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	----------	**7,5 3ª SUPLENTE**
100	JACKSON CLAUDIO JUVINO LOPES FILHO	DOUGLAS E DINHO DE UM JEITO DIFERENTE	MÚSICA COLETIVO	APROVADO	--------	**7,5 4ª SUPLENTE**
ARTESANATO INDIVIDUAL						
74	FRANCISCA FIRMINO BARREIRO	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**11,0 1ª**
76	SANDRA CRISTINA DE AZEVEDO	CORES E LAÇADAS: A MAGIA DO CROCHÊ	ARTESANAO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**10,0 2ª**
49	SEVERINA PATRÍCIO DOS SANTOS OZÓRIO	ARTESANATO, CONFECCIONANDO CULTURA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,6 3ª**
01	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO FIRMINO	Á DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,5 4ª**
03	FRANCISCA MARIA CRUZ DA SILVA	CROCHÊ, PRESERVANDO CULTURA – ATELIÊ DA FRANCISCA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,5 5ª**
61	MARIA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO/ PALESTRA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,5 6ª**
68	MARIA DE LOURDES VENÂNCIO FERNANDES	ARTES PARA MULHERES NEGRAS. VIVA À NOSSA COR.	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,3 7ª**
16	MARCIA BRASILINO DE MELO BRÁZ	EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 8ª**

40	TAMIRES SAIANE PAULO VIANA	EXPOSIÇÃO/ PALESTRA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 9ª**
50	LUCIENE ARAÚJO DOS SANTOS	EXPOSIÇÃO CULTURAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 10ª**
77	FRANCISCA MARGARIDA ALVES DE SOUSA	OFICINA PRESENCIAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 11ª**
107	EGUILÂNDIA MARIA DA SILVA	AMOSTRA DE ARTE ANCESTRAL NORDESTINA	ARTESANATO INDIVIIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 12ª**
23	RAIMUNDA FERREIRA ALVES	ARTESANATO EM CROCHÊ: MÃOS QUE CRIAM	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,9 13ª**
89	MARILEUZA DE LIMA SOUZA	WORKSHOP	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,3 14ª**
04	MARIA TAISLÂNE CRUZ DA SILVA	EXPOSIÇÃO/ PALESTRA CULTURAL	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 15ª**
57	ALDERI ARRUDA DE SOUSA TEÓDULO	EXPOSIÇÃO/ PALESTRA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 16ª**
90	CLEOMARCIO TEODOZIO DE SOUZA	EXPOSIÇÃO/ PALESTRA	ARTESANATO INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**7,5 17ª**
101	ANTÔNIO RODRIGUES DE FREITAS	OFICINA	ARTESANATO (ESTOFADOR) INDIVIDUAL	ELIMINADO	----------	**CATEGORIA NÃO SE EMQUADRA DENTRO DO EDITAL E NEM NO ARTESANATO**
ARTESANATO COLETIVO						
86	EDMARIA KENIA GADELHA ABÍLIO	MULHERES QUE FAZEM	ARTESANATO COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**10,0 1ª**

98	IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA	ARTESANATO PARA O NATAL DE ITAPORANGA	ARTESANATO COLETIVO	APROVADO	----------	**8,8 2ª**
PRODUÇÃO CULTURAL						
92	DANIEL NUNES MATIAS	PROPOSTA ONLINE PRODUÇÃO EM TELA PRODUZINDO MÍDIA	PRODUÇÃO CULTURAL	APROVADO	----------	**7,6 1ª**
28	JOSÉ ARAÚJO DA SILVA FILHO	O KARAOKÊ DA CRIANÇADA	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,5 2ª**
55	JARDEILTON BAIÃO RUFINO	PRODUÇÃO DE EVENTOS	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,0 1ª SUPLETE**
82	JOSÉ ROMILDO DA SILVA	APRESENTAÇÃO NO BAR	PRODUÇÃO CULTURAL INDIVIDUAL	NÃO SELECIONADA	----------	**A PROPOSTA NÃO ATENDE AS PROPOSTAS DOEDITALDE LOCAIS DE APRESENTAÇÕES COMO ESCOLAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**
FOTOGRAFIA						
65	DAVI MOREIRA DANTAS	OFICINA PRESENCIAL	FOTOGRAFIA	APROVADO	1,0 ÉTNICO RACIAL	**10 1ª**
06	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA	OFICINA PRESENCIAL LUZ E AÇÃO	FOTOGRAFIA	APROVADO	----------	**9,4 2ª**
51	ALAN MAK MONTEIRO DE SOUSA	FOTÓGRAFO ETERNIZANDO MOMENTOS	FOTOGRAFIA	APROVADO	1,0 ÉTNICO RACIAL	**8,5 3ª**
20	JOSÉ MIGUEL JUNIOR	BASTA UM CLIQUE PARA ETERNIZAR	FOTOGRAFIA	APROVADO	1,0 ÉTNICO RACIA	**8,3 1ª SUPLENTE**
66	DJANILTON PEREIRA DE LIMA	À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO FOTOGRAFANDO COM ARTE	FOTOGRAFIA	APROVADO	----------	**7,1 2ª SUPLENTE**
DANÇA INDIVIDUAL						
94	VITÓRIA CARONANY FERREIRA FERREIRA DA SILVA	APRESENTAÇÃO CULTURAL	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,6 1ª**
87	DOMAS MAGNOS MAIA	AULA ZUMBA	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 LGBTQIA+	**8,1 2ª**
30	CICERO PEDRO LEITE	ARRAIAL DA RESSACA	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	---------	**8,0 3ª**
105	ANA KAROLINE FIGUEIREDO GOMES	AS FADAS DA DANÇAM	DANÇA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**8,0 4ª**
DANÇA COLETIVO						
81	MARIA ALCILENE EMILIANO DA SILVA	ZUMBA ITAPORANGA EM MOVIMENTO	DANÇA COLETIVO	APROVADO	1,0 MULHER	**9,0 1º**
41	JOSÉ AUDO FERREIRA DA SILVA	DANÇANDO PARA A VIDA	DANÇA COLETIVO	APROVADO	1,0 LGBTQIA+	**8,4 2ª**

RADIALISTA INDIVIDUAL						
97	HELENO VEREATO DE SOUZA FILHO	À DISPOSIÇÃO DE UM EVENTO DO MUNICÍPIO	RADIALISTA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**9,5 1ª**
54	AILTON PEDRO DA SILVA	ENTREVISTA NA BOA NOVA	RADIALISTA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**8,0 2ª**
07	LUCIENE FREITAS	A HORA DOS ARTISTAS	RADIALISTA INDIVIDUAL	APROVADO	1,0 MULHER	**7,7 3ª**
96	EDÍZIO MARQUES LEMOS	SINTONIZA CULTURA	RADIALISTA INDIVIDUAL	APROVADO	----------	**7,3 4ª**
RADIALISTA COLETIVO						
42	JONATAN GONZAGA LIBERATO	APRESENTAÇÃO CULTURAL	RADIALISTA COLETIVO	APROVADO	1,0 LGBTQIA+	**9,3 1ª**
39	WILLIAM MANOEL MALTA DOS SANTOS	RADIALISTA COM ORGULHO ITAPORANGA	RADIALISTA COLETIVO	APROVADO	1,0 LGBTQIA+	**8,4 2ª**

DIVALDO DANTAS
Prefeito Constitucional Itaporanga-PB

HÉLIO SIDNEY DE GUIMARÃES
Secretário Municipal de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por:
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:2B9F976D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - FMS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024. OBJETO: PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER 24 HORAS E MAPEAMENTO DE PRESSÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, a secretária municipal de saúde, a Sr. **EDINELIA CARNEIRO DA SILVA**, Portador da Cédula do RG de nº 2200974, SSP/PB, brasileira, residente e domiciliada na Rua Cloves Correia de Araujo, n° 59, centro, Juripiranga-PB, CEP: 58330-000, inscrita no CPF/MF 025.654.294- 52, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.384.676/0001-55, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada por Iasmim Barbosa de Lima Santos, CPF n° 112.363.274-03, residente e domiciliada na Rua Chã de Santa Tereza, S/N, Solânea - PB, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2024 - FMS – Processo Licitatório nº 019/2024, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa, para prestação de serviço na realização de exames de endoscopia digestiva, ecocardiograma, holter 24 horas e mapeamento de pressão para suprir as demandas não executadas pelo SUS, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuros aquisições dos serviços, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga-PB. Conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA**(Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)**	PRÓPRIA	UNIDADE	450	235,00	105.750,00
2	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA **(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)**	PRÓPRIA	UNIDADE	150	235,00	35.250,00
3	ECOCARDIOGRAMA **(Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)**	PRÓPRIA	UNIDADE	450	205,00	92.250,00
4	ECOCARDIOGRAMA **(Item destinado a Cota Principal 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)**	PRÓPRIA	UNIDADE	150	205,00	30.750,00
5	HOLTER 24 HORAS	PRÓPRIA	UNIDADE	200	195,00	39.000,00
6	MAPEAMENTO DE PRESSÃO	PRÓPRIA	UNIDADE	300	201,00	60.300,00
TOTAL						**R$ 363.300,00 (trezentos e sessenta e três mil e trezentos reais)**

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

– **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – GERENCIADOR.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Das Obrigações do Órgão Gerenciador:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata através desta Ata de Registro de Preços;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nessa Ata de Registro de Preços e demais documentos pertinentes;
Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a entrega/execução desta ata de registro de preços e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata, e documentar as ocorrências havidas;
Efetuar o pagamento a Detentora da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;
Aplicar a Detentora da Ata as sanções previstas no Edital e na Lei Federal no 14.133/2021;
Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.
Fornecer as condições necessárias para que a Detentora da Ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Detentora da Ata;
Atestar as notas fiscais a efetiva execução/entrega do objeto desta Ata;

Das Obrigações da Detentora da Ata:

A Detentora da Ata deverá cumprir com todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução/fornecimento do objeto, observando, ainda, as determinações da Lei Federal no 14.133/2021, e;
Executar o objeto em plena conformidade com as determinações da presente Ata de Registro de Preços;
Atender prontamente as exigências do Órgão Gerenciador inerentes a presente Ata de Registro de Preços;
Reparar, corrigir, remover, refazer, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Ata, os produtos nos quais se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução pelo Órgão Gerenciador, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida o valor correspondente aos danos sofridos;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Órgão Gerenciador e não p o d e r á onerar o objeto deste termo;
Comunicar a Detentora da Ata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo gestor ou fiscal da ARP ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 116, parágrafo único da Lei Federal no 14.133/2021);
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal no 14.133/2021;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços;
Manter durante toda a execução do objeto, a regularização da documentação fiscal, social e trabalhista exigidas;
Cumprir com os prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;
Comunicar a Detentora da Ata qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
Assumir a responsabilidade pelos encargos oriundos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do presente objeto;
Não se valer desta Ata visando assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do órgão Gerenciador.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuadonesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado de Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,
§1º, da Lei nº 14.133/21.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 29 de agosto de 2024.

EDINÉLIA CARNEIRO DA SILVA
Secretária De Saúde
Contratante

Empresa Barbosa Clinica Medica LTDA
CNPJ n° 54.384.676/0001-55
Representante:
IASMIM BARBOSA DE LIMA SANTOS
CPF n° 112.363.274-03

THAYENE KAROLYNE DA SILVA SANTOS
Portaria 089/2023
P/ Fiscal Administrativo

TESTEMUNHAS:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:D4F70C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB-AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
CREDENCIAMENTO Nº 005/2024
Juripiranga, 26 de Agosto de 2024.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital.

Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Ratifico o objeto licitado aos Fornecedores de Exames de Laboratoriais:

EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Clinic Laboratorio de Analises Clinicas LTDA.	50.893.121/0001-88	**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB.**	**R$ 154.747,07**
Barbosa Clinica Medica LTDA	54.384.676/0001-55	**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB.**	**R$ 60.253,69**

TOTALIZANDO UM VALOR GLOBAL DE: R$ 215.000,76 (DUZENTOS E QUINZE MIL, E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Bem como, **Homologo** o resultado final da PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, com fundamento da Lei de Licitações nº 14.133/21.

EDINELIA CARNEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga - PB

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:0DC1F205

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REMANEJAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

REFERENTES À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME Lei Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022. ALDIR BLANC 2.

EDITALDE REMANEJAMENTODE VAGAS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, através do **CONSELHO MUNICÍPAL DE CULTURA** em consonância com a Lei Federal Fomento a Cultura de nº **14.399,** de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc-2(PNAB), RESOLVE:

Nos termos do item 13.14 do Edital de Chamamento Público Nº001/2024, resolve remanejar vagas em sobra para outras categorias a serem beneficiadas conforme quadro abaixo:

Categoria em sobra	Categoria contemplada	Vagas remanejadas	Valor Total
Capoeira 03 no valor de R$: 688,44 Cultura indígena 01 no valor de R$: 688,44 Literatura 01 no valor de R$: 688,44 Gastronomia 01 no valor de R$: 688,44 Circo 01 no valor de R$: 688,44	Musica Renda Renascença	03 Vagas para Musica 04 Vagas para Renda Renascença	R$ 4.819,80

Diante do resultado final do Edital 001/2024 tornar as proponentes abaixo citados, remanejados de Suplentes para Aprovados.

Inscrição	PROPONENTE	SITUAÇÃO	VALOR
25	Erik Ruan Duarte Pereira Silva Música	APROVADA	R$ 688,44
26	Leoclecio Wellington Jatob· Medeiros Música	APROVADO	R$ 688,44
27	Josué Alves de Souza Música	APROVADO	R$ 688,44
69	Maria das Dores dos Santos Renda Renasceça	APROVADO	R$ 688,44
70	Maria de Lourdes de Freitas Oliveira Renda Renasceça	APROVADO	R$ 688,44
71	Michele de Araújo Silva Renda Renasceça	APROVADO	R$ 688,44
72	Raimunda Robervania de Araujo Silva Renda Renasceça	APROVADO	R$ 688,44
		Total	R$ 4.819,80

Este Edital entrará em vigor apartir da data de sua publicação.

São João do Tigre -PB 02 de Setembro de 2024

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional de São João do Tigre-PB

LUCÉLIO DE MARCHI
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Chrys Sthephane de Freitas Cordeiro
Código Identificador:CDC64DDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE N.º 01-2024.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE N.º 01-2024

A Prefeitura Municipal de Uiraúna, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público a 2.º edital de retificação do edital de chamamento público de n.º 01/2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. DO EDITAL N.º 01-2024
ANEXO I - CATEGORIAS E RECURSOS DO EDITAL
ONDE SE LÊ:
O presente edital possui valor total de R$ 109.180,41 (Cento e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato/ Individual e artistas plásticos.	16	6	3	25	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00
Artistas Individuais/Música	7	4	1	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	6	3	1	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
Artistas Individuais/Dança	2	1	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Grupo/coletivo de danças	-	1	1	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Teatro	-	1	-	1	R$ 1.680,41	R$ 1.680,41
Orquestra de Frevo	1	1	1	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
Turma de Caboclos	2	1	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Poesia/ Cordel/ Repentistas	5	2	1	8	R$ 1.375,00	R$ 11.000,00
TOTAL.....	**37**	**19**	**11**	**67**	-	**R$ 109.180,41**

Conforme DISPOSTO NO ART. 6º DA IN 10/2023: Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo 25% para pessoas negras e 5% para pessoas com deficiência.

PASSA-SE A LÊ:

O presente edital possui valor total de R$ 109.180,41 (Cento e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANT. TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato/ Individual e artistas plásticos.	16	6	3	25	R$ 1.500,00	R$ 37.500,00
Artistas Individuais/Música	7	4	1	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Artistas Grupo ou Coletivo/ Música	6	3	1	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
Artistas Individuais/Dança	2	1	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Grupo/coletivo de danças	-	1	1	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
Teatro	-	1	-	1	R$ 1.680,41	R$ 1.680,41
Orquestra de Frevo	2	1	1	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
Turma de Caboclos	2	1	1	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Poesia/ Cordel/ Repentistas	5	2	1	8	R$ 1.375,00	R$ 11.000,00
TOTAL.....	**40**	**20**	**10**	**70**	-	**R$ 109.180,41**

2. DAS VAGAS ÁREAS PERIFÉRICAS URBANAS E RURAIS
ONDE SE LÊ:
O presente edital possui valor total de R$ 109.180,41 (Cento e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	QUANT. TOTAL DE VAGAS	ÁREAS PERIFERICAS URBANAS	ÁREA RURAL
Artesanato individual e artistas plásticos.	25	16	-
Artistas Individuais/Música	9	7	2
Grupo ou Coletivo/ Música	10	6	4
Artistas Individuais/Dança	4	3	1
Grupo/coletivo de danças	2	2	-
Teatro	2	2	-
Orquestra de Frevo	3	2	1
Turma de Caboclos	4	3	1
Poesia/ Cordel/ Repentistas	8	5	3

Em conformidade ao inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022), 20% previstos dos recursos deverão ser destinados a execução das atividades culturais em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

PASSA-SE A LÊ:
O presente edital possui valor total de R$ 109.180,41 (Cento e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma:

CATEGORIAS	ÁREAS PERIF. URBANAS	ÁREA RURAL	QUANT. TOTAL DE VAGAS
Artesanato individual e artistas plásticos.	18	7	25
Artistas Individuais/Música	7	5	12
Grupo ou Coletivo/ Música	6	4	10
Artistas Individuais/Dança	3	1	4
Grupo/coletivo de danças	2	0	2
Teatro	1	0	1
Orquestra de Frevo	2	2	4
Turma de Caboclos	3	1	4
Poesia/ Cordel/ Repentistas	3	5	8
TOTAL GERAL	**45**	**25**	**70**

Uiraúna-PB, 02 de setembro de 2024.

NICOLLY ARIANNE VITAL ALVES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wenya Sarmento Sobrinho
Código Identificador:D6159AFD

